

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2020 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e no Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Definir procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e respectiva regulamentação.

### CAPÍTULO I

#### DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES

Art. 2º Para solicitar recursos para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, os entes federados deverão apresentar plano de trabalho, relatório de diagnóstico, pareceres e/ou laudos técnicos elaborados pelas secretarias das áreas correlatas às ações propostas, e respectivo ato de criação do órgão de proteção e defesa civil.

§ 1º O Plano de Trabalho de Prevenção, a ser apresentado conforme Anexo A, deverá relacionar as metas propostas, cada uma contendo:

I - descrição detalhada das ações de prevenção propostas (dimensões básicas, solução técnica proposta e localização com as coordenadas geográficas do ponto ou do trecho de intervenção), de acordo com as ameaças e vulnerabilidades existentes;

II - custo global estimado da ação proposta com respectivo demonstrativo do cálculo; e

III - croqui e/ou desenho esquemático que caracterize a solução técnica proposta.

§ 2º O Relatório de Diagnóstico, a ser apresentado conforme Anexo B, deverá demonstrar de forma precisa que a proposta se configura como ação de prevenção em área de risco de desastres, fundamentada nas ameaças e nas vulnerabilidades locais, e deverá ser elaborado pelo órgão de proteção e defesa civil, contendo:

I - justificativa quanto à relevância e pertinência da meta como ação de prevenção em área de risco de desastres;

II - relatório fotográfico atualizado da área de risco de desastre com coordenadas geográficas; e

III - cartografias de risco (mapeamento, vetorização ou setorização) da área de risco de desastres.

§ 3º Os pareceres e/ou laudos técnicos a que se refere o caput poderão ser complementados e/ou elaborados pelos órgãos de proteção e defesa civil dos estados, do Distrito Federal e demais órgãos setoriais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, quando solicitados pelo município, e



têm como objetivo subsidiar a fundamentação da solicitação de recursos, demonstrando as ameaças, vulnerabilidades e possíveis riscos de desastres, contendo:

I - identificação e mapeamento das áreas de risco de desastres nas quais as metas propostas estejam inseridas;

II - descrição das ações de acompanhamento e fiscalização promovidas nas áreas de risco de desastres; e

III - quando for o caso, relação das unidades habitacionais inseridas em área de risco de desastres, contendo a respectiva localização e identificação do responsável familiar (nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, Número de Identificação Social, Cadastro Único para Programas Sociais), cuja ocupação demonstre risco para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros, justificando as intervenções preventivas e, se for o caso, as evacuações da população nas áreas de alto risco de desastres.

§ 4º A transferência de recursos para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastre obedecerá a critérios de priorização instituídos em norma específica do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º A análise técnica será realizada com base nos documentos constantes no art. 2º, considerando:

I - o enquadramento da meta como ação de prevenção em área de risco de desastres, e respectiva adequação à classificação funcional-programática da ação orçamentária de prevenção, podendo ser subsidiada de visita técnica prévia;

II - a avaliação da relevância das ameaças e vulnerabilidades que indicam o risco de desastres, e de futuros impactos quanto à possibilidade de danos e prejuízos que deverão estar relacionados, dentre outros:

a) a identificação do risco de desastre;

b) aos setores e áreas do município com uso e ocupação humana;

c) a existência de infraestrutura instalada;

d) a possibilidade de impacto ao meio ambiente para a deflagração do desastre; e

e) a vulnerabilidade social e econômica.

III - a aderência entre as coordenadas geográficas das metas propostas no Plano de Trabalho e no Relatório de Diagnóstico com as áreas de risco de desastres nas quais estejam inseridas; e

IV - o custo global estimado de cada meta, baseado em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 1º O custo global de que trata o inciso IV será estimado segundo as informações apresentadas pelo ente federado podendo ser atualizado a partir de informações complementares.

§ 2º Excepcionalmente, a visita técnica prévia de que trata o inciso I deste artigo poderá ser realizada pelos órgãos regionais estaduais e pelos órgãos setoriais da União, integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, cujo relatório deverá ser encaminhado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

## CAPÍTULO II

### DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES

Art. 4º Para solicitar recursos para a execução de ações de recuperação em áreas atingidas por desastres, os entes federados deverão preencher plano de trabalho e relatório de diagnóstico, no prazo de 90 (noventa) dias da ocorrência do desastre, assinados pela autoridade competente do ente proponente e pelo responsável técnico no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

§ 1º O Plano de Trabalho de Recuperação, a ser apresentado conforme Anexo A1, deverá relacionar cada obra como uma meta, cada uma contendo:



I - descrição da obra contendo suas dimensões básicas, solução de engenharia e coordenadas geográficas; e

II - custo global estimado da obra.

§ 2º O Relatório de Diagnóstico, a ser apresentado conforme Anexo B1, deve demonstrar, de forma inequívoca, que a necessidade de realização de cada obra é decorrente do desastre, incluindo fotos e, eventualmente, croqui esquemático da solução definitiva que se pretende implantar.

§ 3º A ação de recuperação proposta deve promover a resolução do problema de forma definitiva, podendo divergir da infraestrutura original afetada unicamente com o objetivo de promover a segurança necessária para a devida funcionalidade da obra, não cabendo alterações geométricas ou estruturais com o objetivo de atendimento a demandas futuras ou meramente estéticas.

Art. 5º análise técnica das solicitações de recursos para a execução de ações de recuperação será realizada com base nos documentos constantes no art. 4º, e no Formulário de Informações do Desastre, constantes no S2ID, considerando:

I - a localização de cada meta em relação à delimitação das áreas afetadas e descritas no Formulário de Informações do Desastre;

II - a adequabilidade de cada meta à classificação funcional-programática da ação orçamentária de recuperação, verificando a coerência das informações contidas no Relatório de Diagnóstico; e

III - o custo global estimado de cada meta, baseado em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

Parágrafo único. O custo global de que trata o inciso III será estimado segundo as informações apresentadas pelo ente federado podendo ser atualizado a partir de informações complementares.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS COMUNS

##### Seção I

##### Do empenho e da Contrapartida Financeira

Art. 6º Após a análise técnica das metas, a definição da participação federal nas ações de prevenção e de recuperação, que possui natureza complementar à ação dos demais entes federados, será avaliada tendo em conta a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Na ausência de disponibilidade orçamentária federal, o ente federado poderá:

I - optar pela execução das metas prioritárias;

II - otimizar o projeto da obra com objetivo de reduzir seu custo, sem prejuízo de sua funcionalidade; ou

III - oferecer contrapartida financeira.

§ 2º Caso ofereça contrapartida financeira, o ente beneficiário deverá encaminhar declaração de previsão orçamentária de contrapartida, indicando a rubrica orçamentária, acompanhada da Lei Orçamentária Anual do exercício corrente, e respectivo Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 7º Definidas as metas e o valor estimado de atendimento por parte do governo federal, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil providenciará o empenho do valor estimado e oficializará ao ente beneficiário para que esse inicie o processo licitatório.

Parágrafo único. Não concluído o processo licitatório no prazo estipulado em documento que autorizou o seu início, o empenho poderá ser cancelado se o ente beneficiário não apresentar a pertinente justificativa técnica.

##### Seção II

##### Da Revisão do Plano de Trabalho



Art. 8º Após a análise técnica do Plano de Trabalho, de que tratam os arts. 3º e 5º desta Portaria, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil poderá:

- I - aprová-lo integralmente;
- II - reprová-lo integralmente; ou
- III - aprová-lo parcialmente.

§ 1º Nos casos dos incisos II e III, o ente proponente poderá encaminhar informações complementares, solicitando a reconsideração de eventual meta reprovada, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados a partir da ciência da análise técnica realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º Eventual acréscimo de valor, em decorrência da reconsideração prevista no § 1º, estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 6º.

§ 3º A análise será realizada com base no previsto no art. 3º, nas ações de prevenção, e art. 5º nas ações de recuperação.

§ 4º Eventual acréscimo de valor, em decorrência da nova análise, estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º Após o empenho dos recursos federais, nos termos do art. 7º, se o ente beneficiário identificar a necessidade de reforço de empenho, em decorrência do aprofundamento de estudos preliminares e de projeto na fase interna do processo licitatório, deverá motivar seu pleito e encaminhar nova versão do Plano de Trabalho contendo o valor necessário à contratação.

§ 1º No caso do caput, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil realizará novamente a análise prevista no inciso IV do art. 3º, no caso de ações de prevenção, e inciso III do art. 5º nas ações de recuperação.

§ 2º O deferimento do pleito de reforço do empenho estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 3º Não existindo disponibilidade orçamentária federal, o ente beneficiário poderá adotar o procedimento previsto nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Portaria.

§ 4º No caso de contrapartida financeira, o ente beneficiário deverá encaminhar a Lei Orçamentária do exercício corrente, a declaração de contrapartida indicando a rubrica orçamentária e o Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 10. Na fase de execução do Plano de Trabalho, após a liberação dos recursos federais, o ente beneficiário poderá solicitar complementação de recursos, em decorrência de revisão de projeto em fase de obra, devendo encaminhar novo plano de trabalho, com a justificativa técnica da alteração das metas em discussão, devidamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto revisado.

§ 1º A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil realizará a verificação dos custos, nos termos previstos nos §§ 5º e 6º do art. 1º-A da Lei n. 12.340, de 2010.

§ 2º Não sendo possível a complementação com recursos federais, o ente beneficiário deverá arcar com os custos adicionais, a título de contrapartida financeira, encaminhando a documentação prevista no § 2º do art. 6º desta Portaria.

### Seção III

#### Das Transferências de Recursos

Art. 11. Após a conclusão do processo licitatório, o ente federado beneficiário deverá solicitar à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil a transferência dos recursos, e encaminhar os seguintes documentos:

- I - o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;



II - declaração de que foram observadas as normas do Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente beneficiário, conforme Anexo C, e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III - declaração de que o projeto ou anteprojeto e as especificações da proposta da empresa vencedora da licitação atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico e atestada pelo representante legal do ente beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D1, conforme o caso, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto ou anteprojeto;

IV - declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação; e

V - declaração assinada pelo ordenador de despesas e pelo representante legal do ente federativo beneficiário, atestando que os recursos federais transferidos serão aplicados rigorosamente de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, na forma da legislação pertinente, conforme Anexo F.

Parágrafo único. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção às metas do Plano de Trabalho aprovadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. Nos casos em que o ente beneficiário dispensar a realização da licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, além dos documentos elencados no art. 11 desta Portaria, deverá apresentar declaração de que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do decreto de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Art. 13. Após atendimento do constante nos arts. 11 e 12, será emitida portaria do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional autorizando a transferência de recursos.

§ 1º Após a publicação da Portaria, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil notificará o ente para que proceda à contratação.

§ 2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Art. 14. A transferência de recursos de que trata esta Portaria poderá ser:

I - em parcela única, quando o valor total da transferência for de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - em duas parcelas, de 30% e 70%, quando o valor total da transferência estiver entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais); e

III - em três parcelas, de 30%, 40% e 30%, quando o valor total da transferência for maior que R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

§ 1º A liberação da primeira parcela ou parcela única se dará com o atendimento do disposto no § 2º do art. 13.

§ 2º A liberação das demais parcelas se dará mediante solicitação do ente federativo beneficiário, acompanhada por declaração do fiscal do contrato, conforme Anexo I, e relatório de progresso com fotos, devidamente atestados pelo representante legal do ente.

#### Seção IV

##### Do Acompanhamento

Art. 15. A fiscalização e o controle da execução das obras e serviços são de responsabilidade do ente beneficiário, na qualidade de contratante, cabendo à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil fiscalizar o atendimento das metas físicas de acordo com os planos de trabalho aprovados, não se responsabilizando por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos entes beneficiários.

Art. 16. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil realizará visitas técnicas, por amostragem, de acordo com a disponibilidade de técnicos, garantindo prioridade nas obras de maior valor.



Parágrafo único. Além do previsto no caput, ocorrerão visitas técnicas sempre que:

I - receber apontamento de órgãos de controle, Ministério Público ou Judiciário; e

II - receber informação de ocorrência de irregularidade na execução.

Art. 17. Nas visitas técnicas, deverão ser consideradas:

I - a compatibilidade das obras ou serviços em execução com as metas previstas no plano de trabalho atualizado, não se pretendendo aferir ou atestar os quantitativos de projeto;

II - a compatibilidade entre a execução física observada e as informações apresentadas no relatório de progresso; e

III - a funcionalidade da obra no caso de metas já concluídas.

Art. 18. Poderão ser realizadas visitas técnicas em fase anterior à aprovação do Plano de Trabalho com o objetivo de orientar o ente federado sobre as ações realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre as exigências normativas para a realização das transferências e, ainda, nos casos previstos no art. 3º.

Art. 19. Além da hipótese prevista no § 2º do art. 14, o ente beneficiário deverá encaminhar relatório de progresso sempre que solicitado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 20. Sempre que forem identificadas desconformidades relacionadas à execução das obras e serviços, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil notificará o ente beneficiário contratante e o fiscal do contrato, para esclarecimentos e providências necessárias à correção, a serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

§ 1º Na hipótese de não esclarecimento ou correção da desconformidade no prazo estipulado, a liberação de parcelas será suspensa até que o ente beneficiário apresente os esclarecimentos necessários ou corrija as desconformidades apontadas.

§ 2º Persistindo as irregularidades, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil notificará os órgãos de controle sobre a situação do instrumento.

## Seção V

### Da Prestação de Contas Final

Art. 21. O ente beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do total de recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento firmado ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, e será composta dos seguintes documentos:

I - relatório de execução físico-financeiro;

II - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;

III - relação de pagamentos e de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

IV - extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos e conciliação bancária, quando for o caso;

V - relação de beneficiários, quando for o caso;

VI - cópia do termo de aceitação definitiva das obras ou serviços de engenharia, quando for o caso, conforme Anexo J;

VII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

VIII - Relatório Final de Progresso com fotos (relatório de cumprimento do objeto).

Parágrafo único. A prestação de contas para as ações de recuperação será apresentada diretamente no S2ID.

Art. 22. Na análise da documentação listada no art. 21 pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil deverão ser consideradas:



I - a correspondência das obras ou serviços executados com as metas do plano de trabalho atualizado; e

II - a correspondência dos valores executados com os valores previstos no plano de trabalho atualizado.

Parágrafo único. Após a verificação dos itens previstos no caput, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil encaminhará os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial da Secretaria-Executiva para análise da conformidade financeira da utilização dos recursos transferidos.

Art. 23. Vencido o prazo de que trata o art. 21, serão adotadas as providências previstas nas normas de regência.

#### Seção VI

#### Das Disposições Finais

Art. 24. O ente beneficiário poderá aplicar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Art. 25. O ente beneficiário contratante deverá manter em arquivo, à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, toda documentação referente à transferência de recursos e sua aplicação, conforme prazo estabelecido em legislação pertinente.

Art. 26. As diretrizes e procedimentos que visam atender à demanda habitacional, em decorrência da ocorrência de desastres, serão estabelecidas em norma específica do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil poderá atender a demanda habitacional com recursos das ações de defesa civil, mantidas as exigências previstas na norma prevista no caput.

Art. 27. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil informará ao Conselho Regional de Engenharia local, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União, que as informações referentes às Transferências Obrigatórias realizadas estão disponíveis na sua página eletrônica.

Art. 28. A verificação de que trata o art. 17 do Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013, será realizada considerando as quantidades informadas pelo ente, sendo verificados os custos mais relevantes, contemplando na análise no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, e a análise dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

Parágrafo único. No caso do caput, a verificação será realizada apenas nos processos nos quais os valores contratados sejam substancialmente superiores aos estimados pelo concedente, nos termos da legislação, independentemente da apresentação das planilhas orçamentárias e/ou boletins de medições pelo ente beneficiário.

Art. 29. Os documentos encaminhados com vistas à transferência de recursos para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, inclusive os relativos à prestação de contas final, deverão estar assinados pela autoridade competente do ente federado beneficiário, e registrados no Serviço de Protocolo do Ministério do Desenvolvimento Regional, até a ampliação do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres para essas ações.

Art. 30. Os anexos da presente Portaria serão disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 31. Ficam revogadas:

I - a Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017, do extinto Ministério da Integração Nacional;

II - a Portaria n. 912-A, de 29 de maio de 2008, do extinto Ministério da Integração Nacional;

III - a Portaria n. 58-A, de 8 de abril de 2009, do extinto Ministério da Integração Nacional; e



IV - a Portaria n. 1.922, de 10 de julho de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARINHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Protocolo vinculado: REC-RS-4322806-20240722-05

Número do processo: 59053.018656/2024-91

Data do protocolo: 22/07/2024

Data do cadastro do processo: 23/07/2024 16:20:42

Interessado: Município de Veranópolis

Procedência:

Assunto: Ações de Recuperação

### MOVIMENTAÇÕES

23/07/2024 16:20:42 - Processo enviado para análise  
31/07/2024 17:04:10 - Distribuição efetuada  
07/08/2024 15:38:37 - Aguardando devolução para ajustes  
09/08/2024 16:45:52 - Processo devolvido para ajustes  
19/08/2024 10:02:55 - Processo reenviado para análise  
21/08/2024 16:24:20 - Análise finalizada pelo Analista  
12/11/2024 16:08:48 - Análise finalizada pelo Coordenador  
13/11/2024 11:13:48 - Análise finalizada pelo Diretor  
13/11/2024 12:30:58 - Processo encaminhado para empenho

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Plano de Trabalho

v1.01

PROCOLO Nº REC-RS-4322806-20240722-05

UF: RS	MUNICÍPIO: Veranópolis	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

### 1. Dados Cadastrais

<b>Órgão Proponente:</b> PREFEITURA DE VERANÓPOLIS		<b>CNPJ:</b> 98.671.597/0001-09		
<b>Responsável</b>  Waldemar De Carli		<b>Cargo</b> Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente. Coordenador de Proteção e Defesa Civil.	<b>CPF</b>  217.813.700-87	
<b>Endereço:</b> RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CX. POSTAL 81				
<b>Cidade:</b> Veranópolis	<b>UF:</b> RS	<b>C.E.P.:</b> 95330-000	<b>Telefone:</b> (54) 3441-1477	<b>Tipo da meta:</b> Infraestrutura Pública

### 2. Outros Partícipes

### 3. Objeto

<b>Descrição:</b> Reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre de 30/04/2024. Reconstrução da Ponte em concreto na comunidade 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m		
<b>Desastre:</b> Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	<b>Data da Ocorrência:</b> 30/04/2024	<b>Portaria de Reconhecimento:</b> 1467 (08/05/2024)

### 4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta		Grupo/Subgrupo	
1	<b>Identificação</b> Reconstrução da Ponte em concreto na comunidade 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	<b>Quantidade</b> 340	<b>Unidade</b> M2	<b>Valor total (R\$)</b> R\$ 2.295.000,00	<b>Localização</b> 29° 00' 40" S      51° 37' 24" O
	<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 2.295.000,00	

### 6. Termo de Compromisso

[ X ] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Veranópolis, 23 de Julho de 2024

**Waldemar De Carli**  
**217.813.700-87**  
**(54) 99107-6079**

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

**Veranópolis, 23 de Julho de 2024**

**WALDEMAR DE CARLI**  
**217.813.700-87**

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS

MUNICÍPIO: Veranópolis

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva  
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024



### 1. Localização

PT v1.01

REC-RS-4322806-20240722-05

**Meta 1: Reconstrução da Ponte em concreto na comunidade 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m**

**Ação pretendida**

( X ) Reconstrução Total

( ) Reconstrução Parcial

**Coordenadas GPS**

29° 00' 40" S

51° 37' 24" O

**Localização**

COMUNIDADE SÃO PEDRO (LINHA 07 DE SETEMBRO)

### 2. Informações do diagnóstico

#### 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do Rio Retiro, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Com. 07 de Setembro.

#### 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

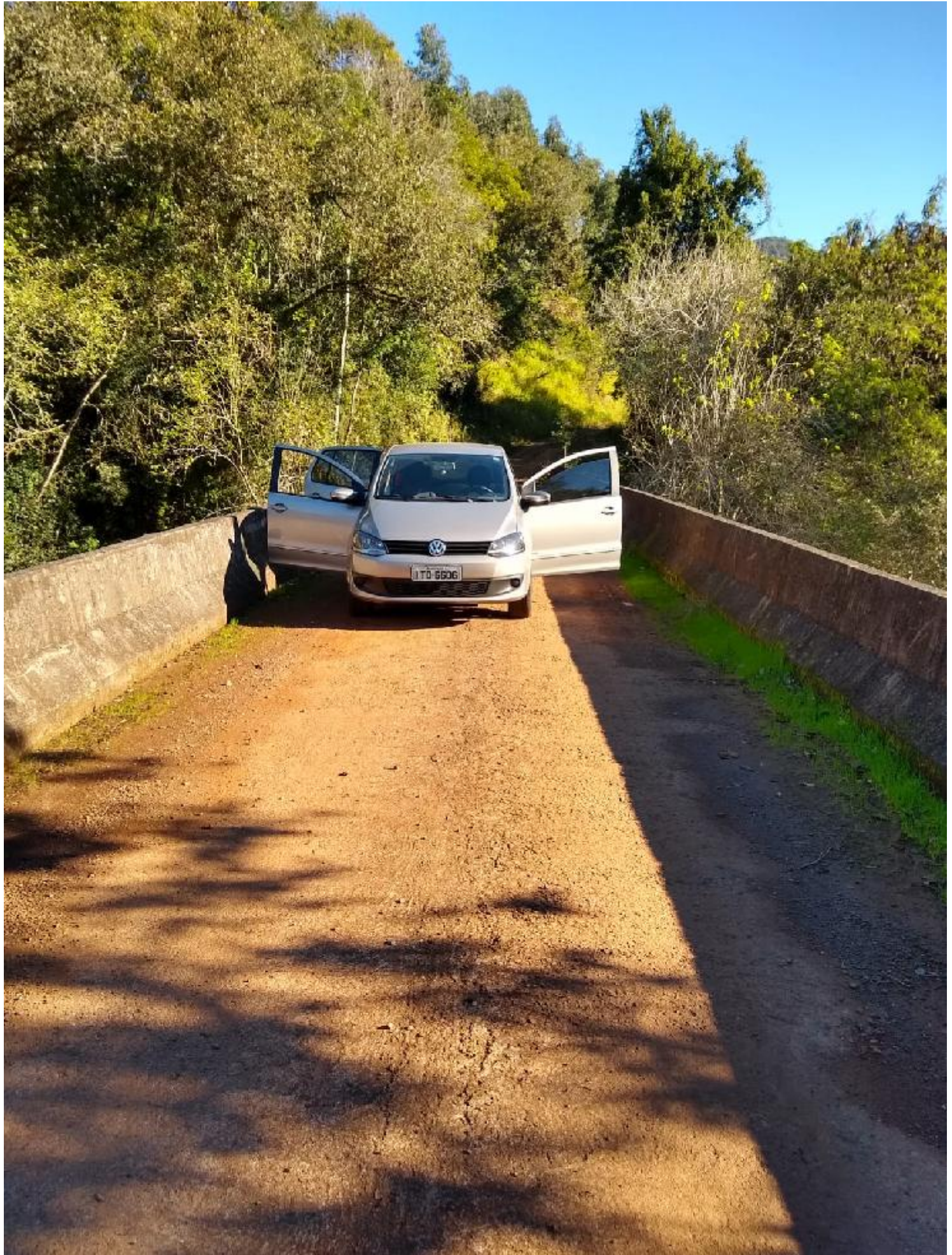
#### 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

189

#### 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola da Com. 07 de Setembro e outras que necessitam de tal passagem, sendo também a ponte um meio de transição entre a cidade de Veranópolis e Cotiporã.

### 3. Fotos ilustrativas



Legenda:

Imagem da ponte anterior ao desastre climático.



**Legenda:**

Imagem atual com destaque a barreira próxima ao local.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



**Legenda:**

Imagem aérea do local em questão.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Plano de Trabalho

v1.02

PROTOCOLO Nº REC-RS-4322806-20240722-05

UF: RS	MUNICÍPIO: Veranópolis	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

### 1. Dados Cadastrais

<b>Órgão Proponente:</b> PREFEITURA DE VERANÓPOLIS		<b>CNPJ:</b> 98.671.597/0001-09		
<b>Responsável</b>  Waldemar De Carli	<b>Cargo</b> Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente. Coordenador de Proteção e Defesa Civil.	<b>CPF</b>  217.813.700-87		
<b>Endereço:</b> RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CX. POSTAL 81				
<b>Cidade:</b> Veranópolis	<b>UF:</b> RS	<b>C.E.P.:</b> 95330-000	<b>Telefone:</b> (54) 3441-1477	<b>Tipo da meta:</b> Infraestrutura Pública

### 2. Outros Partícipes

### 3. Objeto

**Descrição:**  
Reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre de 30/04/2024. Reconstrução da Ponte em concreto na comunidade 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m. Reconstrução da 1ª Ponte em concreto da Usina Velha com 30,00m X 5,00m. Reconstrução da 2ª Ponte em concreto da Usina Velha com 29,00m X 5,00m. Reconstrução da Ponte em concreto na Com. St. Isidoro com 24,00m X 4,00m. Reconstrução da Ponte em concreto na Com. N. Sra da Glória com 17,00m X 4,00m. Reconstrução da Ponte em concreto no Balneário Retiro com 30,00m X 5,00m. Conforme solicitado anteriormente, foi anexado as outras infraestruturas públicas que necessitavam de reconstrução dos protocolos REC-RS-4322806-20240715-04, REC-RS-4322806-20240722-06, REC-RS-4322806-20240722-08 e REC-RS-4322806-20240730-12.

<b>Desastre:</b> Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	<b>Data da Ocorrência:</b> 30/04/2024	<b>Portaria de Reconhecimento:</b> 1467 (08/05/2024)
---	--	---

### 4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta			Grupo/Subgrupo	
1	<b>Identificação</b> Reconstrução da Ponte em concreto na Com. 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	<b>Quantidade</b> 340	<b>Unidade</b> M2	<b>Valor total (R\$)</b> R\$ 2.295.000,00	<b>Localização</b> 29° 00' 40" S   51° 37' 24" O	
	<b>Identificação</b> Reconstrução da 1ª Ponte em concreto da Usina Velha com 30,00m X 5,00m.			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	

	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	150	M2	R\$ 1.012.500,00	28° 57' 39" S	51° 35' 24" O
4	<b>Identificação</b>			<b>Grupo/Subgrupo</b>	
	Reconstrução da 2ª Ponte em concreto da Usina Velha com 29,00m X 5,00m.			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	<b>Localização</b>	
	145	M2	R\$ 978.750,00	28° 57' 45" S	51° 35' 12" O
5	<b>Identificação</b>			<b>Grupo/Subgrupo</b>	
	Reconstrução da Ponte em concreto na Com. St. Isidoro com 24,00m X 4,00m.			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	<b>Localização</b>	
	96	M2	R\$ 648.000,00	28° 58' 15" S	51° 30' 31" O
6	<b>Identificação</b>			<b>Grupo/Subgrupo</b>	
	Reconstrução da Ponte em concreto na Com. N. Sra da Glória com 17,00m X 4,00m.			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	<b>Localização</b>	
	68	M2	R\$ 459.000,00	29° 01' 25" S	51° 29' 36" O
7	<b>Identificação</b>			<b>Grupo/Subgrupo</b>	
	Reconstrução da Ponte em concreto no Balneário Retiro com 30,00m X 5,00m.			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	<b>Localização</b>	
	150	M2	R\$ 1.012.500,00	28° 55' 07" S	51° 34' 43" O
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 6.405.750,00		

## 6. Termo de Compromisso

[ X ] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Veranópolis, 19 de Agosto de 2024

**Waldemar De Carli**  
**217.813.700-87**  
**(54) 99107-6079**

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Veranópolis, 19 de Agosto de 2024

**WALDEMAR DE CARLI**  
**217.813.700-87**

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS

MUNICÍPIO: Veranópolis

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva  
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024

SIMBOLOGIA:



### 1. Localização

PT v1.02

REC-RS-4322806-20240722-05

**Meta 1: Reconstrução da Ponte em concreto na  
Com. 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m**

**Ação pretendida**

Reconstrução Total

Reconstrução Parcial

**Coordenadas GPS**

29° 00' 40" S

51° 37' 24" O

**Localização**

COMUNIDADE SÃO PEDRO (LINHA 07 DE SETEMBRO)

### 2. Informações do diagnóstico

#### 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do Rio Retiro, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Com. 07 de Setembro.

#### 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

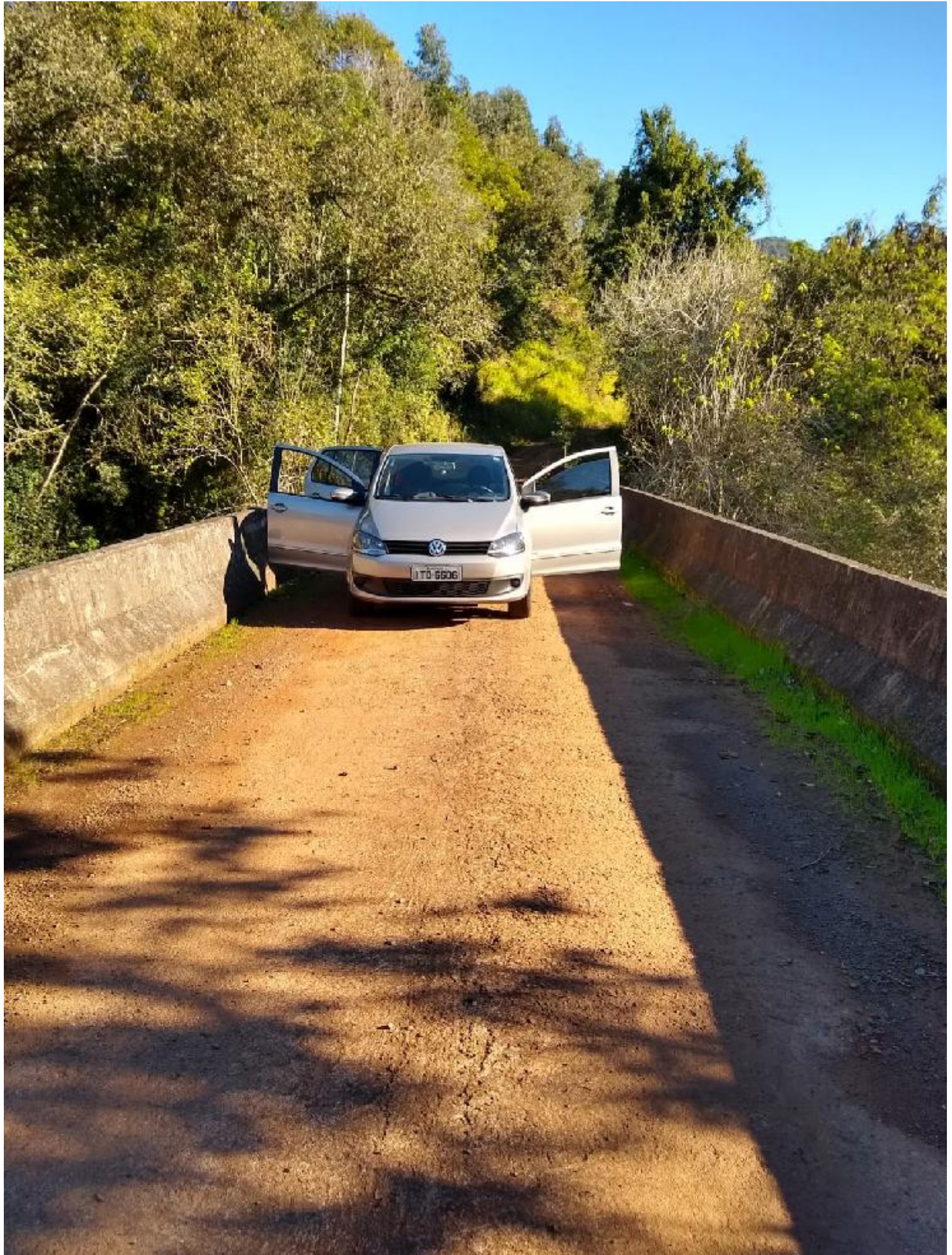
#### 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

189

#### 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola da Com. 07 de Setembro e outras que necessitam de tal passagem, sendo também a ponte um meio de transição entre a cidade de Veranópolis e Cotiporã.

### 3. Fotos ilustrativas



Legenda:

Imagem da ponte anterior ao desastre climático.



**Legenda:**

Imagem atual com destaque a barreira próxima ao local.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.




**Legenda:**

Imagem aérea do local em questão.

**SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC**



**Relatório de Diagnóstico**

UF: RS	MUNICÍPIO: Veranópolis	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

**1. Localização**

**PT v1.02**

**REC-RS-4322806-20240722-05**

**Meta 6: Reconstrução da Ponte em concreto na Com. N. Sra da Glória com 17,00m X 4,00m.**

**Ação pretendida**

Reconstrução Total

Reconstrução Parcial

**Coordenadas GPS**

29° 01' 25" S

51° 29' 36" O

**Localização**

COMUNIDADE N. SRA DA GLÓRIA

## 2. Informações do diagnóstico

### 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do corpo d'água, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Com. N. Sra. da Glória.

### 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

### 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

68

### 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola da Com. N. Sra. da Glória e outras que necessitam de tal passagem.

**Waldemar De Carli**  
**217.813.700-87**

## 3. Fotos ilustrativas



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



Seg, 01/07/2024 14:28

29.023724°S,51.493973°W

Timemark  
Camera

**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Veranópolis	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

### 1. Localização

PT v1.02

REC-RS-4322806-20240722-05

**Meta 3: Reconstrução da 1ª Ponte em concreto da Usina Velha com 30,00m X 5,00m.**

**Ação pretendida**

Reconstrução Total

Reconstrução Parcial

**Coordenadas GPS**

**Localização**

28° 57' 39" S

51° 35' 24" O

ESTRADA PARA A USINA VELHA

## 2. Informações do diagnóstico

### 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do Rio Retiro, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Estr. P/ Usina Velha.

### 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

### 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

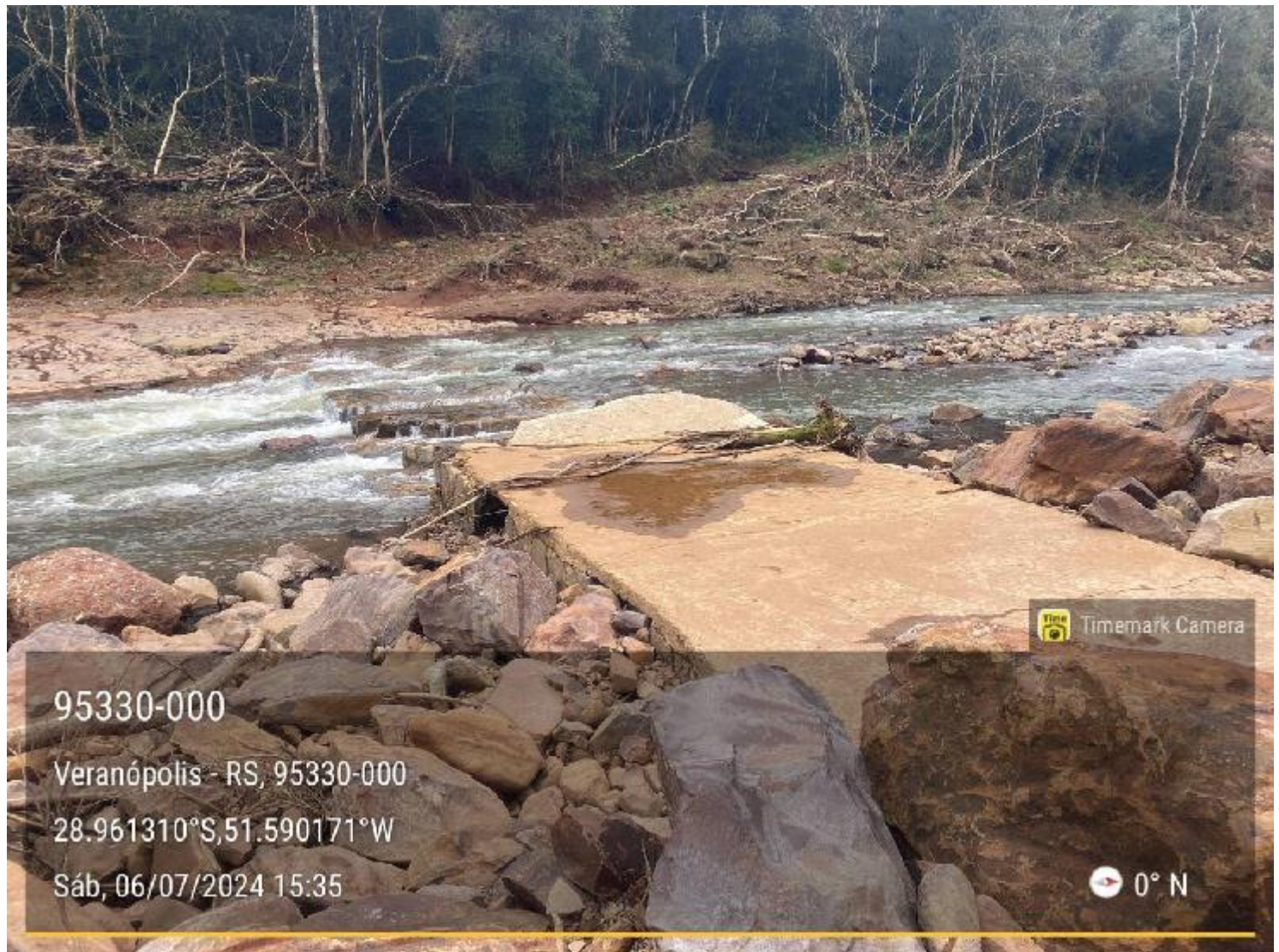
24021

### 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola, além do local ser um importante ponto turístico do município.

**Waldemar De Carli**  
**217.813.700-87**

## 3. Fotos ilustrativas



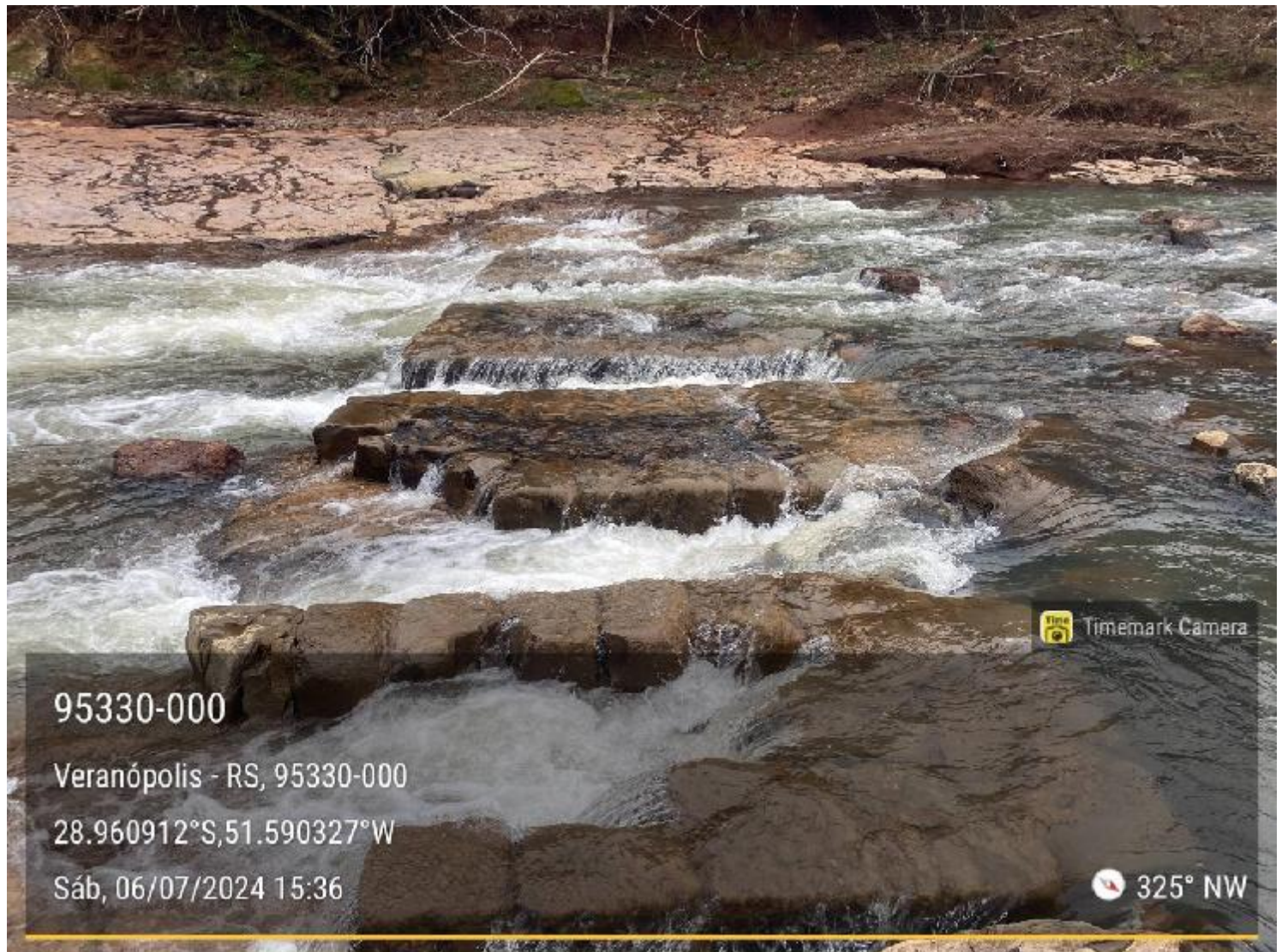
**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS

MUNICÍPIO: Veranópolis

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva  
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024



## 1. Localização

PT v1.02

REC-RS-4322806-20240722-05

Meta 4: Reconstrução da 2ª Ponte em concreto da  
Usina Velha com 29,00m X 5,00m.

Ação pretendida

 Reconstrução Total Reconstrução Parcial

Coordenadas GPS

28° 57' 45" S

51° 35' 12" O

Localização

ESTRADA PARA A USINA VELHA

## 2. Informações do diagnóstico

## 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do Rio Retiro, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Estr. da Usina Velha.

## 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

## 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

24021

## 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola, além do local ser um importante ponto turístico do município.

Waldemar De Carli  
217.813.700-87

## 3. Fotos ilustrativas



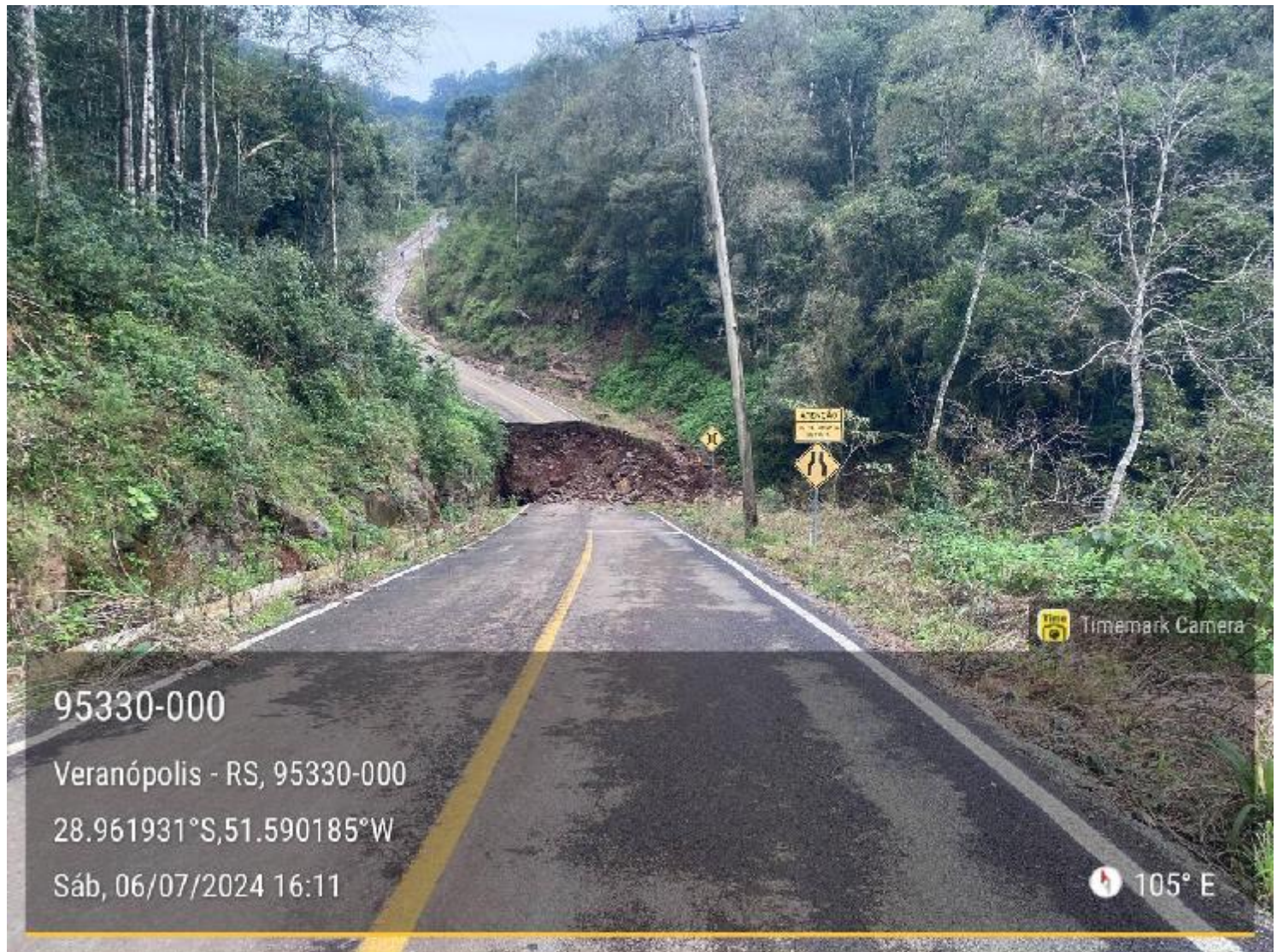
**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



95330-000

Veranópolis - RS, 95330-000

28.961931°S,51.590185°W

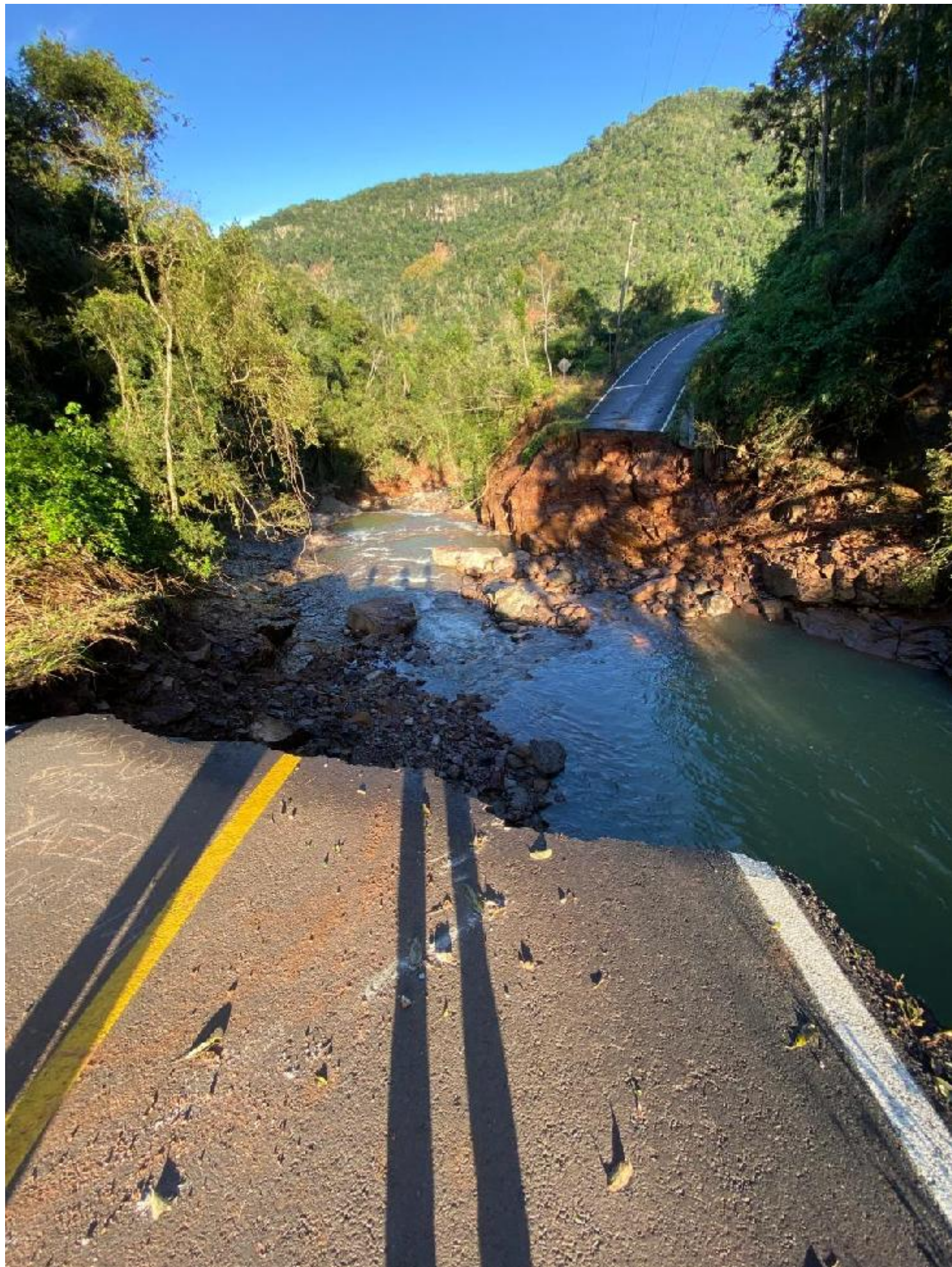
Sáb, 06/07/2024 16:11

Timemark Camera

105° E

**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS

MUNICÍPIO: Veranópolis

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva  
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024



## 1. Localização

PT v1.02

REC-RS-4322806-20240722-05

Meta 5: Reconstrução da Ponte em concreto na  
Com. St. Isidoro com 24,00m X 4,00m.

Ação pretendida

 Reconstrução Total Reconstrução Parcial

Coordenadas GPS

28° 58' 15" S

51° 30' 31" O

Localização

COMUNIDADE SANTO ISIDORO

## 2. Informações do diagnóstico

## 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do Arroio Jaboticaba, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Com. St. Isidoro

## 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

## 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

243

## 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola da Com. St. Isidoro e outras que necessitam de tal passagem.

Waldemar De Carli  
217.813.700-87

## 3. Fotos ilustrativas



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente.



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS

MUNICÍPIO: Veranópolis

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva  
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024



## 1. Localização

PT v1.02

REC-RS-4322806-20240722-05

Meta 7: Reconstrução da Ponte em concreto no  
Balneário Retiro com 30,00m X 5,00m.

Ação pretendida

 Reconstrução Total Reconstrução Parcial

Coordenadas GPS

28° 55' 07" S

51° 34' 43" O

Localização

BALNEÁRIO RETIRO - COM. SANTA BÁRBARA

## 2. Informações do diagnóstico

## 2.1 Como a estrutura foi afetada?

As forças do Rio Retiro, em conjunto com o acúmulo de material dos deslizamentos na estrutura, nas intempéries climáticas de 2024, destruíram totalmente a ponte na Com. Santa Bárbara, Balneário Retiro.

## 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não foi realizada nenhuma resposta à questão até o momento.

## 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

24021

## 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Interrupção do trânsito de veículos e pedestres. Além disso, o local é um importante ponto turístico do município.

Waldemar De Carli  
217.813.700-87

## 3. Fotos ilustrativas



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



**Legenda:**

Imagem atual do local aonde estava a ponte anteriormente, com parte de suas estruturas ainda visíveis.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: ART HUMANITÁRIA	Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS247278	Profissional: IANA MARIA REGINATTO BREDÁ	E-mail: ianareginatto@gmail.com
RNP: 2219844889	Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	E-mail:	
Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 366	Telefone: 0	CPF/CNPJ: 98671597000109
Cidade: VERANÓPOLIS	Bairro: CENTRO	CEP: 95330000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS		
Endereço da Obra/Serviço: Estrada COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO		CPF/CNPJ: 98671597000109
Cidade: VERANÓPOLIS	Bairro: CENTRO	CEP: 95330000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$):	Honorários(R\$):
Data Início: 01/06/2024	Prev.Fim: 31/01/2025	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	PONTE SOBRE RIO RETIRO - DIVISA MUNICÍPIO COTIPORÃ		
Orçamento	ORÇAMENTO PARAMÉTRICO DAS PONTES		
Observações	REFERENTE AO PROCESSO S2ID REC-RS-4322806-20240722-05		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/07/2024

WALDEMAR DE CARLI:21781370  
 087  
 Assinado de forma digital por WALDEMAR DE CARLI:21781370087  
 Dados: 2024.07.23 15:53:05 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br IANA MARIA REGINATTO BREDÁ  
 Data: 23/07/2024 15:50:40-0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Local e Data	IANA MARIA REGINATTO BREDÁ Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS Contratante
--------------	--	--

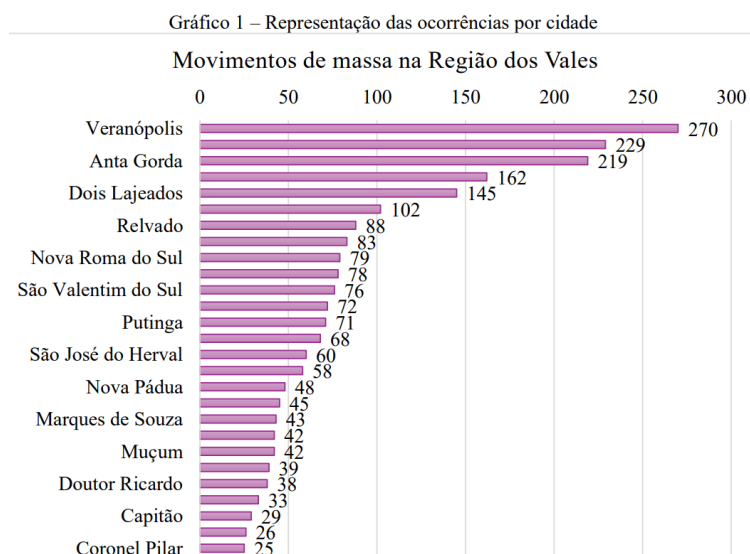
A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO OCORRIDO NO FINAL DE ABRIL E INÍCIO DE MAIO DE 2024

## MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

### 1. Introdução

O volume expressivo de chuvas ocorridas principalmente no período compreendido entre os dias 27 de abril e 02 de maio de 2024, ocasionou graves danos na região da Serra Gaúcha, sendo Veranópolis um Município severamente afetado por consequência. De acordo com um estudo realizado por Catiucha I. S. Rehbein<sup>1</sup> (2024), através de um levantamento das imagens da *Nasa Disasters*, o Município de Veranópolis foi o mais afetado em termos de movimentações de solo. O número de ocorrências totalizou 270 pontos, afetando estradas, acessos, moradias, pontes, cultivos e qualidade do solo. O presente laudo objetiva fornecer informações técnicas acerca dos danos causados no território do Município de Veranópolis, especialmente nos rios e cursos d'água que danificaram ou destruíram as pontes que faziam ligação entre acessos no território do Município. A imagem a seguir demonstra graficamente os resultados obtidos através do estudo.



Fonte: Adaptado de Rehbein (2024).

### 2. Descrição dos eventos

No mês de maio de 2024, Veranópolis acumulou 951 milímetros de chuva, sendo a maior concentração ocorrida entre os primeiros dias do mês - 624 milímetros. Essa quantidade de chuva provocou, além de outros danos, o transbordamento de rios e diversos deslizamentos de encostas que danificaram moradias, estradas e pontes, deixando Veranópolis com uma quantidade reduzida de acessos, sendo esses precários, até cidades importantes do entorno, tais como Bento Gonçalves, Caxias do Sul e Porto Alegre.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.veranopolis.rs.gov.br/uploads/noticia/25463/8vCDJ-XbEehkAVBVVeOK2OVnbJmfCPPV.pdf>>

### 3. Local avaliado

A ponte sobre o Rio Retiro era importante ligação com o Município de Cotiporã, situando-se na Comunidade de Sete de Setembro, no interior de Veranópolis. A ponte era um acesso secundário ao Município vizinho, facilitando o escoamento de produção agrícola por se interligar ao centro da cidade e à BR 470. Na ocasião das fortes chuvas, a elevação da vazão do Rio Retiro, em conjunto com a grande quantidade de material depositado pelos deslizamentos (solos, pedras, árvores) atrelada a velocidade da água do rio provocou erosão de grande parte das margens, levando inclusive as cabeceiras da ponte sobre Rio Retiro. O volume de água escoado foi tão elevado que erodiu parte da área das cabeceiras da ponte, levando a estrutura de sustentação e por consequência, o tabuleiro da mesma. A grande quantidade de material depositado pelos deslizamentos na estrutura da ponte sobre o Rio Retiro aumentou a solicitação de esforços, acima do suportado pelos materiais utilizados na construção, provocando o colapso da sua estrutura. A ponte era importante ligação da cidade com o Município de Cotiporã, constituindo importante acesso, permitindo o escoamento da produção agrícola local.

A falta da ponte prejudica a população e a produção local, uma vez que a única via de acesso aumenta significativamente o trajeto a percorrer, sendo necessário o deslocamento através das áreas centrais das cidades – de Veranópolis e Cotiporã. Por esse motivo, o escoamento da produção, já impactado pelo excesso de chuvas, resta praticamente impossibilitado.

#### 3.1 Ponte sobre o Rio Retiro

A estrada possui largura de aproximadamente 5,0 metros e a ponte em questão possuía o mesmo gabarito – 5 metros. Sua extensão era de 68,0 metros, de acordo com a imagem de satélite extraída do Google Earth (2010), perfazendo uma área total de 340 metros quadrados. A estrutura da ponte foi executada através de estrutura de concreto pré-moldado, apoiada em dois pilares próximos às cabeceiras. O tabuleiro da ponte foi executado também em concreto pré-moldado. As coordenadas do local da ponte sobre o Rio Retiro são: latitude 29°0'39.90"S e longitude 51°37'24.95"O.



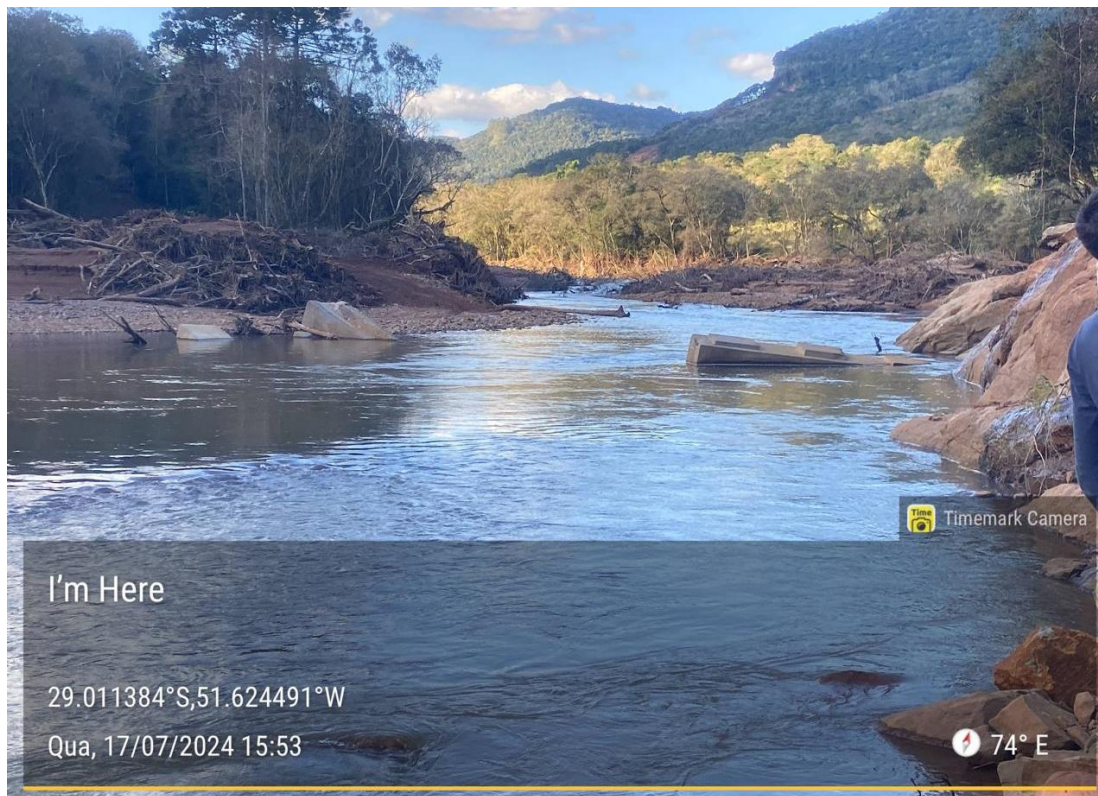
Fonte: Adaptado de Google Earth (2023).

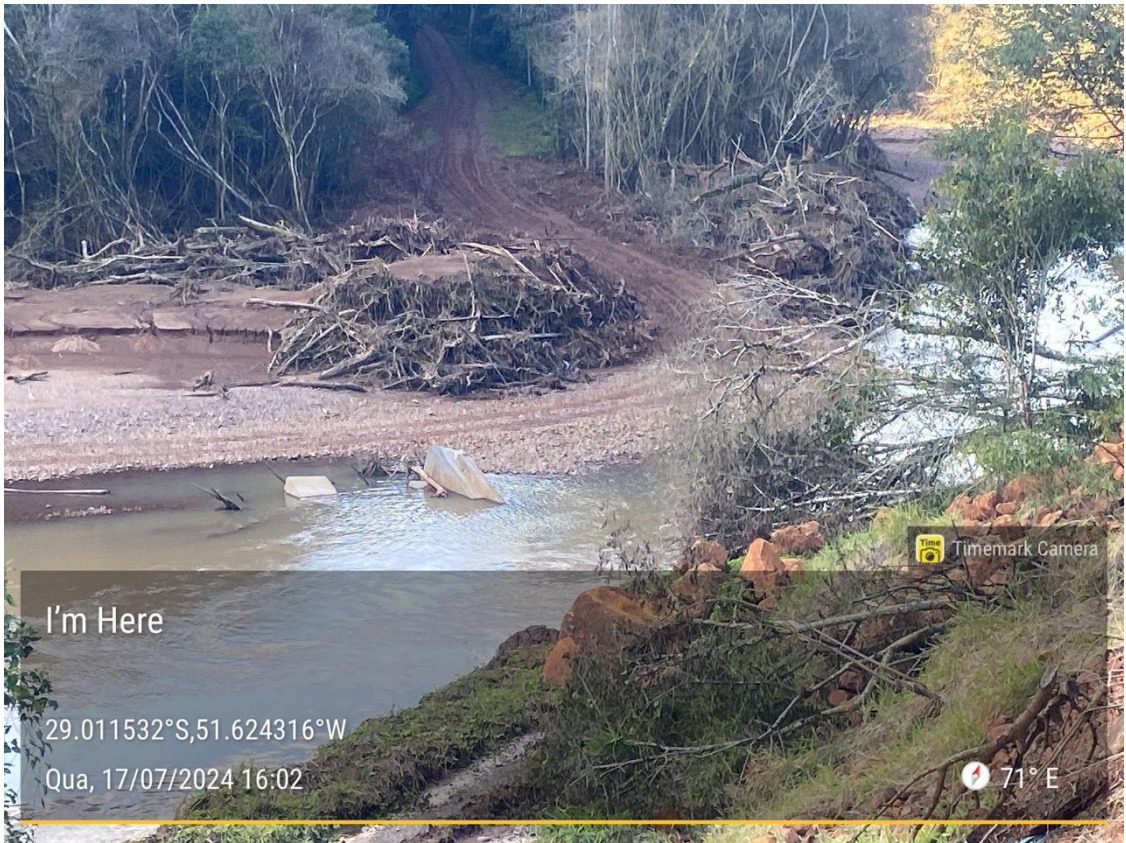
A imagem acima demonstra a localização da ponte sobre o Rio Retiro, através da imagem de satélite. As imagens a seguir mostram a ponte existente antes das fortes chuvas.



Fonte: Imagens cedidas por servidor do Município.

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na ponte, conforme registros a seguir:





Fonte: Arquivos do Município de Veranópolis.







Fonte: Arquivos do Município de Cotiporã.

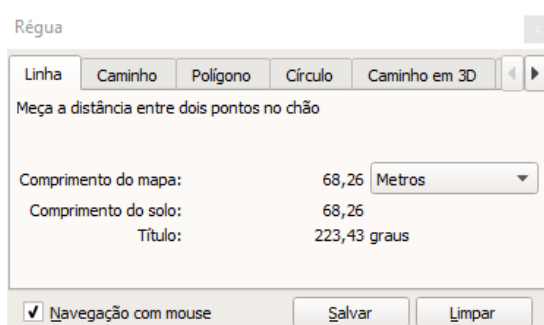
As imagens acima demonstram a situação do local após a inundação, demonstrando os restos da ponte levada.

Nota-se que o elevado volume de água do Rio Retiro deslocou grande volume de solo, árvores e pedras que elevou o nível do rio, erodiu as encostas e contribuiu para o colapso da estrutura.

Diante da situação verificada e da topografia local, a proposta é construir uma nova ponte, de mesmas dimensões da existente, ou seja, extensão de 68 metros incluindo as cabeceiras, com 5,00 metros de largura, considerando o gabarito da via.

A área da nova ponte a ser executada, portanto, perfaz uma área total de 340 metros quadrados.

A imagem extraída do Google Earth de 2010 traz maior nitidez para entendimento da extensão da ponte, considerando a ausência de vegetação na ocasião da geração da imagem.



#### 4. CONCLUSÃO

A tragédia sofrida pelo Município de Veranópolis ocasionou diversos danos de grande magnitude, resultando em prejuízos significativos à população tanto urbana quanto rural.

A ponte era o principal acesso de habitantes das comunidades locais e de veículos de carga, indispensável para manutenção das atividades agrícolas e escoamento da produção rural. As atividades seguem impactadas fortemente pela falta da ponte, sendo que as estradas que ligam


ao local seguem muito danificadas. A falta da ponte afeta diretamente a comunidade local, que resta segregada do seu entorno imediato, exigindo-se um longo percurso para alcançar os centros urbanos para abastecimento.

Recomenda-se, portanto, a reconstrução de uma nova ponte seguindo as configurações anteriormente descritas, utilizando-se concreto armado pré-moldado ou moldado *in loco* (a ser definido na fase de projeto), bem como, execução de mureta de concreto armado nas laterais de ambas. No local há material para execução de aterro visando sustentar as cabeceiras, viabilizando economicamente a execução da estrutura.

A proposta visa solucionar o problema de segregação da população afetada, que depende deste acesso para movimentar veículos e máquinas agrícolas de para colheita e escoamento da produção, além de interligar os municípios de Veranópolis e Cotiporã.

Portanto, a solução proposta fundamenta-se em técnicas existentes, visando abordar de forma definitiva os problemas relacionados a esse tipo de evento. Os materiais e técnicas empregadas são tradicionalmente utilizadas na região, buscando-se uma abordagem adaptada às características locais. A implementação efetiva dessa medida não apenas contribuirá para a recuperação pós inundação, mas também fortalecerá a resiliência da comunidade diante da possibilidade de futuros eventos similares.

Veranópolis, 23 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 IANA MARIA REGINATTO BREDA  
Data: 23/07/2024 15:50:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IANA MARIA REGINATTO BREDA  
Engenheira Civil – CREA/RS 247.278



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 224/2024 - GP

Veranópolis, 23 de julho de 2024.

Ao Senhor  
WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704  
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, fundamentado no que dispõe a Lei nº12.340/2010, encaminhar em anexo o plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme protocolo de nº REC-RS-4322806-20240722-05, registrado no Sistema S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), conforme dispõe no Art. 4º da Portaria 3033/2020, a fim de solicitar recursos da União na ordem de R\$ 2.295.000,00 para execução de obras de reconstrução e recuperação dos danos causados por desastre ocorrido em 30/04/2024 e reconhecido por meio da Portaria Federal nº 1.354/2024, vinculada ao Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Waldemar de Carli, Prefeito

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087  
Em 23 de Julho de 2024 às 16:11:02

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS




Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:  
4PIIONXRUTJSU26

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 09/08/2024	PRAZO LIMITE: 24/08/2024	SIMBOLOGIA: 
PROTOCOLO: REC-RS-4322806-20240722-05	DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas	

### RECOMENDAÇÃO 1

**Pendência:**

Considerando que a meta está na divisa com outro município, apresentar a anuência do município limítrofe para a execução da meta solicitada parte de Veranópolis-RS.

**Data e hora:**

07/08/2024 15:36:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 249/2024 - GP

Veranópolis, 12 de Agosto de 2024.

Ao Senhor  
WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704  
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, fundamentado no que dispõe a Lei nº12.340/2010, encaminhar em anexo o plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme protocolo de nº REC-RS-4322806-20240722-05, registrado no Sistema S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), conforme dispõe no Art. 4º da Portaria 3033/2020, a fim de solicitar recursos da União na ordem de R\$ 6.405.750,00 para execução de obras de reconstrução e recuperação dos danos causados por desastre ocorrido em 30/04/2024 e reconhecido por meio da Portaria Federal nº 1.354/2024, vinculada ao Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.

O valor total está dividido nas seguintes metas:

Meta 01, Ponte na Com. 07 de Setembro (dimensões 68,00mx5,00m), valor de R\$ 2.295.000,00;  
Meta 02, Ponte na Com. N. Sra da Glória (dimensões 17,00mx4,00m), valor de R\$ 459.000,00; Meta 03, 1ª Ponte da Usina Velha (dimensões 30,00mx5,00m), valor de R\$ 1.012.500,00;  
Meta 04, 2ª Ponte da Usina Velha (dimensões 29,00mx5,00m), valor de R\$ 978.750,00;  
Meta 05, Ponte na Com. St. Isidoro (dimensões 24,00mx4,00m), valor de R\$ 648.000,00;  
Meta 06, Ponte no Balneário Retiro (dimensões 30,00mx5,00m), valor de R\$ 1.012.500,00.

Atenciosamente,

Waldemar de Carli, Prefeito

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087

Em 12 de Agosto de 2024 às 17:02:26

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/assinatura/validar> - com a chave:

UVLUEHHTJ2ZVVN3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 249/2024 - GP

Veranópolis, 12 de Agosto de 2024.

Ao Senhor  
WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704  
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, fundamentado no que dispõe a Lei nº12.340/2010, encaminhar em anexo o plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme protocolo de nº REC-RS-4322806-20240722-05, registrado no Sistema S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), conforme dispõe no Art. 4º da Portaria 3033/2020, a fim de solicitar recursos da União na ordem de R\$ 6.405.750,00 para execução de obras de reconstrução e recuperação dos danos causados por desastre ocorrido em 30/04/2024 e reconhecido por meio da Portaria Federal nº 1.354/2024, vinculada ao Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.

O valor total está dividido nas seguintes metas:

Meta 01, Ponte na Com. 07 de Setembro (dimensões 68,00mx5,00m), valor de R\$ 2.295.000,00;  
Meta 02, Ponte na Com. N. Sra da Glória (dimensões 17,00mx4,00m), valor de R\$ 459.000,00; Meta 03, 1ª Ponte da Usina Velha (dimensões 30,00mx5,00m), valor de R\$ 1.012.500,00;  
Meta 04, 2ª Ponte da Usina Velha (dimensões 29,00mx5,00m), valor de R\$ 978.750,00;  
Meta 05, Ponte na Com. St. Isidoro (dimensões 24,00mx4,00m), valor de R\$ 648.000,00;  
Meta 06, Ponte no Balneário Retiro (dimensões 30,00mx5,00m), valor de R\$ 1.012.500,00.

Atenciosamente,

Waldemar de Carli, Prefeito

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087

Em 12 de Agosto de 2024 às 17:02:26

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/assinatura/validar> - com a chave:

UVLUEHHTJ2ZVVN3



Tipo: OBRA OU SERVIÇO  
 Convênio: **ART HUMANITÁRIA**

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS247278 Profissional: IANA MARIA REGINATTO BREDA E-mail: ianareginatto@gmail.com  
 RNP: 2219844889 Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E-mail:  
 Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 366 Telefone: 0 CPF/CNPJ: 98671597000109  
 Cidade: VERANÓPOLIS Bairro: CENTRO CEP: 95330000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
 Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO CPF/CNPJ: 98671597000109  
 Cidade: VERANÓPOLIS Bairro: INTERIOR CEP: 95330000 UF: RS  
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): Honorários(R\$):  
 Data Início: 01/06/2024 Prev.Fim: 31/01/2025 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	PONTES 7 SETEMBRO, USINA VELHA, ST ISIDORO, NS GLORIA, RETIR		
Orçamento	ORÇAMENTO PARAMÉTRICO DAS PONTES		
Observações	REFERENTE AO PROCESSO S2ID REC-RS-4322806-20240722-05		

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/08/2024**

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  _____ IANA MARIA REGINATTO BREDA Profissional	De acordo  _____ MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS Contratante
--------------	---	---

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: ART HUMANITÁRIA	Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS247278	Profissional: IANA MARIA REGINATTO BREDA	E-mail: ianareginatto@gmail.com
RNP: 2219844889	Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	E-mail:
Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 366	Telefone: 0
Cidade: VERANÓPOLIS	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 98671597000109
	CEP: 95330000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	CPF/CNPJ: 98671597000109
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO	CEP: 95330000 UF: RS
Cidade: VERANÓPOLIS	Bairro: INTERIOR
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$):
Data Início: 01/06/2024	Prev.Fim: 31/01/2025
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe:


Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	PONTES 7 SETEMBRO, USINA VELHA, ST ISIDORO, NS GLORIA, RETIR		
Orçamento	ORÇAMENTO PARAMÉTRICO DAS PONTES		
Observações	REFERENTE AO PROCESSO S2ID REC-RS-4322806-20240722-05		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/08/2024

WALDEMAR DE CARLI:21781370  
 087

Assinado de forma digital por WALDEMAR DE CARLI:21781370087  
 Dados: 2024.08.12 09:06:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 IANA MARIA REGINATTO BREDA  
 Data: 12/08/2024 08:59:27-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data	 IANA MARIA REGINATTO BREDA Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS Contratante
--------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO OCORRIDO NO FINAL DE ABRIL E INÍCIO DE MAIO DE 2024

## MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

### 1. Introdução

O volume expressivo de chuvas ocorridas principalmente no período compreendido entre os dias 27 de abril e 02 de maio de 2024, ocasionou graves danos na região da Serra Gaúcha, sendo Veranópolis um Município severamente afetado por consequência. De acordo com um estudo realizado por Catiucha I. S. Rehbein<sup>1</sup> (2024), através de um levantamento das imagens da *Nasa Disasters*, o Município de Veranópolis foi o mais afetado em termos de movimentações de solo. O número de ocorrências totalizou 270 pontos, afetando estradas, acessos, moradias, pontes, cultivos e qualidade do solo. O presente laudo objetiva fornecer informações técnicas acerca dos danos causados no território do Município de Veranópolis, especialmente nos rios e cursos d'água que danificaram ou destruíram as pontes que faziam ligação entre acessos no território do Município. A imagem a seguir demonstra graficamente os resultados obtidos através do estudo.



Fonte: Adaptado de Rehbein (2024).

### 2. Descrição dos eventos

No mês de maio de 2024, Veranópolis acumulou 951 milímetros de chuva, sendo a maior concentração ocorrida entre os primeiros dias do mês - 624 milímetros. Essa quantidade de chuva provocou, além de outros danos, o transbordamento de rios e diversos deslizamentos de encostas que danificaram moradias, estradas e pontes, deixando Veranópolis com uma quantidade reduzida de acessos, sendo esses precários, até cidades importantes do entorno, tais como Bento Gonçalves, Caxias do Sul e Porto Alegre.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.veranopolis.rs.gov.br/uploads/noticia/25463/8vCDJ-XbEehkAVBVVeOK2OVnbJmfCPPV.pdf>>

### 3. LOCAIS AVALIADOS

#### 3.1 Local avaliado 01 – Rio Retiro – Comunidade de Sete de Setembro

A ponte sobre o Rio Retiro era importante ligação com o Município de Cotiporã, situando-se na Comunidade de Sete de Setembro, no interior de Veranópolis. A ponte era um acesso secundário ao Município vizinho, facilitando o escoamento de produção agrícola por se interligar ao centro da cidade e à BR 470. Na ocasião das fortes chuvas, a elevação da vazão do Rio Retiro, em conjunto com a grande quantidade material depositado pelos deslizamentos (solos, pedras, árvores) atrelada a velocidade da água do rio provocou erosão de grande parte das margens, levando inclusive as cabeceiras da ponte sobre Rio Retiro. O volume de água escoado foi tão elevado que erodiu parte da área das cabeceiras da ponte, levando a estrutura de sustentação e por consequência, o tabuleiro da mesma. A grande quantidade de material depositado pelos deslizamentos na estrutura da ponte sobre o Rio Retiro aumentou a solicitação de esforços, acima do suportado pelos materiais utilizados na construção, provocando o colapso da sua estrutura. A ponte era importante ligação da cidade com o Município de Cotiporã, constituindo importante acesso, permitindo o escoamento da produção agrícola local.

A falta da ponte prejudica a população e a produção local, uma vez que a única via de acesso aumenta significativamente o trajeto a percorrer, sendo necessário o deslocamento através das áreas centrais das cidades – de Veranópolis e Cotiporã. Por esse motivo, o escoamento da produção, já impactado pelo excesso de chuvas, resta praticamente impossibilitado.

##### 3.1.1 Ponte sobre o Rio Retiro – Comunidade 7 de Setembro

A estrada possui largura de aproximadamente 5,0 metros e a ponte em questão possuía o mesmo gabarito – 5 metros. Sua extensão era de 68,0 metros, de acordo com a imagem de satélite extraída do Google Earth (2010), perfazendo uma área total de 340 metros quadrados. A estrutura da ponte foi executada através de concreto pré-moldado, apoiada em pilares centrais e próximos às cabeceiras. O tabuleiro da ponte foi executado também em concreto pré-moldado. As coordenadas do local da ponte sobre o Rio Retiro são: latitude 29°0'39.90"S e longitude 51°37'24.95"O.



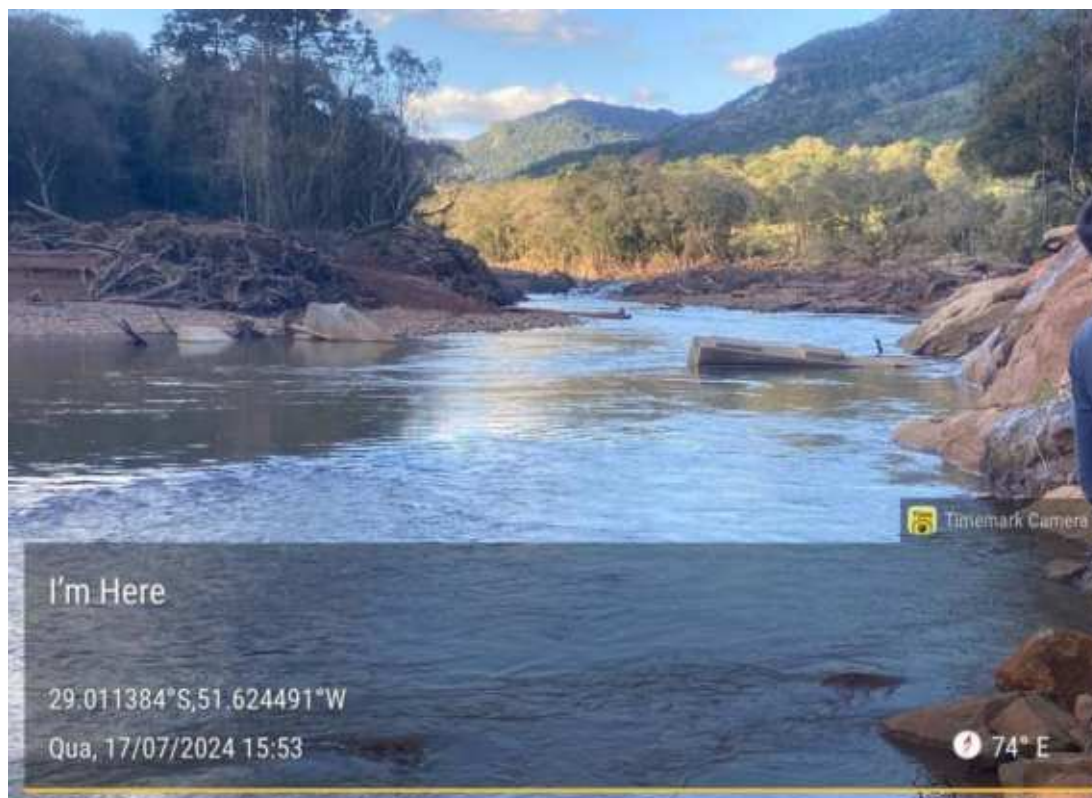
Fonte: Adaptado de Google Earth (2023).

A imagem acima demonstra a localização da ponte sobre o Rio Retiro, através da imagem de satélite. As imagens a seguir mostram a ponte existente antes das fortes chuvas.



Fonte: Imagens cedidas por servidor do Município.

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na ponte, conforme registros a seguir:





Fonte: Arquivos do Município de Veranópolis.







Fonte: Arquivos do Município de Cotiporã.

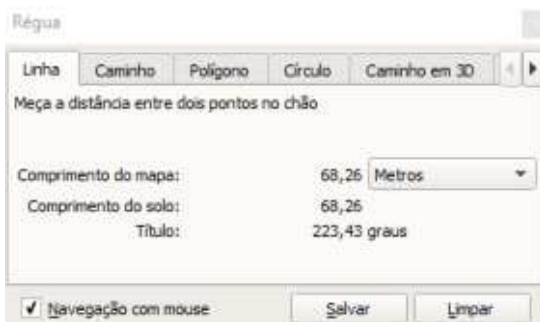
As imagens acima demonstram a situação do local após a inundação, demonstrando os restos da ponte levada.

Nota-se que o elevado volume de água do Rio Retiro deslocou grande volume de solo, árvores e pedras que elevou o nível do rio, erodiu as encostas e contribuiu para o colapso da estrutura.

Diante da situação verificada e da topografia local, a proposta é construir uma nova ponte, de mesmas dimensões da existente, ou seja, extensão de 68 metros incluindo as cabeceiras, com 5,00 metros de largura, considerando o gabarito da via.

A área da nova ponte a ser executada, portanto, perfaz uma área total de 340 metros quadrados.

A imagem extraída do Google Earth de 2010 traz maior nitidez para entendimento da extensão da ponte, considerando a ausência de vegetação na ocasião da geração da imagem.



A ponte era o principal acesso de habitantes das comunidades locais e de veículos de carga, indispensável para manutenção das atividades agrícolas e escoamento da produção rural. As atividades seguem impactadas fortemente pela falta da ponte, sendo que as estradas que ligam ao local seguem muito danificadas. A falta da ponte afeta diretamente a comunidade local, que resta segregada do seu entorno imediato, exigindo-se um longo percurso para alcançar os centros urbanos para abastecimento e escoamento da produção.

Recomenda-se, portanto, a reconstrução de uma nova ponte seguindo as configurações anteriormente descritas, utilizando-se concreto armado pré-moldado ou moldado *in loco* (a ser

definido na fase de projeto), bem como, execução de mureta de concreto armado nas laterais de ambas.

### **3.2 Local avaliado 02 – Usina Velha - Rio Retiro**

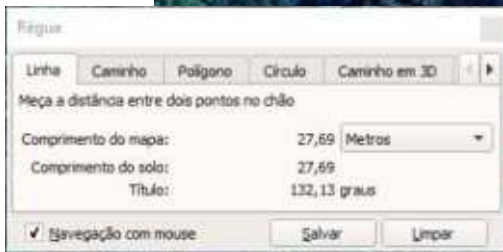
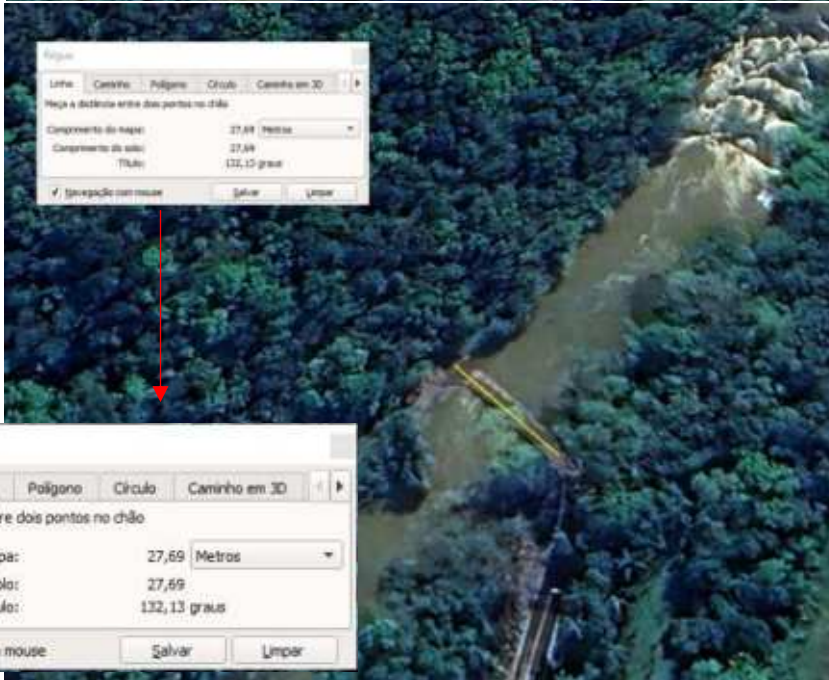
A Usina Velha trata-se de um conhecido ponto turístico da cidade de Veranópolis. O local possuía duas pontes, uma delas sobre o Arroio Cascata, como é popularmente conhecido, e outra sobre o Rio Retiro. No local existe uma cascata, muito visitada por turistas. Recentemente o Município investiu na pavimentação asfáltica da estrada, visando melhorar as condições de trafegabilidade no local, considerando seu potencial turístico.

O Rio Retiro sofreu elevação do seu nível, em virtude da grande vazão de água e de materiais depositados oriundos dos deslizamentos. A grande quantidade de material depositado pelos deslizamentos na estrutura da ponte sobre o Rio Retiro aumentou a solicitação de esforços, acima do suportado pelos materiais utilizados na construção, provocando o colapso da sua estrutura. A ponte era importante ligação da cidade com a comunidade local, constituindo seu principal acesso, permitindo o escoamento da produção agrícola local.

A falta da ponte prejudica a população e a produção local, uma vez que a rota alternativa aumenta significativamente o trajeto a percorrer, que deve ser realizado com veículos apropriados considerando a declividade e precariedade da via. A via alternativa para as propriedades situadas após o Rio Retiro foi severamente afetada, permanecendo inacessível até o momento e a comunidade local segue impossibilitada de retorno às suas propriedades. Por esse motivo, o escoamento da produção, já impactado pelo excesso de chuvas, resta impossibilitado. Existem propriedades que estão inacessíveis, por se situarem no trecho compreendido entre as duas pontes danificadas. Igualmente, por se tratar de um importante ponto turístico, a falta de acesso prejudica o ramo, afetando significativamente a arrecadação do Município neste aspecto.

#### *3.2.1 Ponte sobre o Rio Retiro – Usina Velha*

A estrada possui largura de aproximadamente 5,00 metros e a ponte em questão possuía aproximadamente 3,60 metros de largura. Sua extensão era de aproximadamente 28,00 metros, perfazendo uma área de 100,80 metros quadrados. A estrutura do tabuleiro era apoiada em pilares de pedra de juntas argamassadas, com distância entre eixos de 3,0 metros. As cabeceiras se apoiavam em trechos de rocha sã. O tabuleiro da ponte foi executado em concreto armado. As coordenadas do local da ponte sobre o Rio Retiro são: latitude 28°57'39.69"S e longitude 51°35'24.84"O.



Fonte: Adaptado de Google Maps (2023).

A imagem acima demonstra a localização da ponte sobre o Rio Retiro, através da imagem de satélite. A imagem a seguir mostra a estrutura da ponte existente antes das fortes chuvas.



Fonte: Arquivos do Município, antes da execução da pavimentação asfáltica.

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na ponte, conforme registros a seguir:



Fonte: Arquivos do Município.

A elevação do nível do Rio Retiro erodiu as encostas, provocando o acúmulo de pedras e árvores que se depositaram na estrutura da ponte, elevando as solicitações de esforços da estrutura. Assim, a ponte entrou em colapso, diante da situação extrema ocorrida.

Diante da situação verificada e da topografia local, a proposta é reconstruir uma nova ponte, mais extensa e elevada em razão da nova condição do local, visando adequação à nova condição do local. Estima-se executar uma nova ponte com 2,00 metros de altura, extensão de aproximadamente 30,00 metros, incluindo as cabeceiras e 5,00 metros de largura, adaptando-se à largura da via.

A nova área da ponte a ser executada, portanto perfaz uma área total de 150,00 metros quadrados.

A ponte era o principal acesso de habitantes locais e de veículos de carga, indispensável para manutenção das atividades agrícolas e escoamento da produção local. As atividades locais seguem impactadas fortemente pela falta de acessos, sendo que as estradas que ligam ao local seguem muito danificadas. A falta das pontes afeta diretamente a comunidade local, que resta segregada do seu entorno imediato, além de impossibilitar o acesso ao importante ponto turístico da cidade.

Recomenda-se, portanto, a reconstrução de duas novas pontes seguindo as configurações anteriormente descritas, utilizando-se concreto armado pré-moldado ou moldado *in loco* (a ser definido na fase de projeto), bem como, execução de mureta de concreto armado nas laterais de ambas.

### 3.3 Local avaliado 03 – Usina Velha – Arroio Cascata

A Usina Velha trata-se de um conhecido ponto turístico da cidade de Veranópolis. O local possuía duas pontes, uma delas sobre o Arroio Cascata, como é popularmente conhecido, e outra sobre o Rio Retiro. No local existe uma cascata, muito visitada por turistas. Recentemente o Município investiu na pavimentação asfáltica da estrada, visando melhorar as condições de trafegabilidade no local, considerando seu potencial turístico.

#### 3.3.1 Ponte sobre o Arroio Cascata

Na ocasião das fortes chuvas, a elevação da vazão do Arroio Cascata, em conjunto com a grande quantidade de material depositado pelos deslizamentos (solos, pedras, árvores) atrelada a velocidade da água do rio provocou erosão de grande parte das margens, levando inclusive as cabeceiras da ponte sobre o Arroio Cascata. O volume de água escoado foi tão elevado que erodiu grande parte da área das cabeceiras da ponte, levando a estrutura de sustentação e por consequência, o tabuleiro da mesma. Como consequência, as margens do Arroio Cascata sofreram forte erosão, ampliando significativamente o seu leito.

A estrada possui largura de aproximadamente 5,0 metros e a ponte em questão possuía aproximadamente 3,0 metros de largura. Sua extensão era de 4,0 metros, perfazendo uma área de 12,00 metros quadrados. A estrutura do tabuleiro era apoiada em duas contenções de pedra de juntas argamassadas junto às cabeceiras, sem pilar central. O tabuleiro da ponte foi executado em concreto armado. As coordenadas do local da ponte sobre o Arroio Cascata são: latitude 28°57'45.13"S e longitude 51°35'13.03"O.



Fonte: Adaptado de Google Maps (2022).

A imagem acima demonstra a localização da ponte do Arroio Cascata, através da imagem de satélite. As imagens a seguir mostram a ponte existente antes das fortes chuvas.



Fonte: Arquivo do Município



Fonte: Publicação de proprietário local, no Instagram.

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na ponte, conforme registros a seguir:



Erosão das cabeceiras e ampliação do leito do rio.



Erosão das cabeceiras e ampliação do leito do rio. No detalhe o tabuleiro levado.



Fonte: Arquivos do Município. No detalhe, foto do tabuleiro levado pela correnteza. Visto do outro lado da estrada.

O elevado volume de água do arroio deslocou grande volume de solo, árvores e pedras que elevou o nível do rio, erodiu as encostas, levando os apoios das cabeceiras e causando o colapso da estrutura.

Diante da situação verificada e da topografia local, a proposta é reconstruir uma nova ponte, mais extensa em razão da nova condição do local, porém de mesma altura que a anterior - aproximadamente 7,00 metros.

A proposta então, trata-se da execução de uma nova ponte, a ser construída com extensão de 30,00 metros incluindo as cabeceiras, com 5,00 metros de largura, considerando o gabarito da via.

A nova área da ponte a ser executada, portanto perfaz uma área total de 150,00 metros quadrados.

#### **3.4 Local avaliado 04 – Arroio Jaboticaba – Com. Nossa Sra. da Paz e Santo Isidoro**

A elevação da vazão do Arroio Jaboticaba em conjunto com a grande quantidade material depositado pelos deslizamentos (solos, pedras, árvores) atrelada a velocidade da água do arroio provocou erosão de parte das suas margens, levando inclusive a cabeceira da ponte que ligava os pontos da estrada que ligava as comunidades de Santo Isidoro e Nossa Senhora da Paz. O material restou acumulado na estrutura da ponte, a qual também sofreu total imersão pela água do arroio. Como consequência, ocorreu o colapso da estrutura da ponte, a qual não suportou o aumento de solicitação de esforços suportados pelos materiais utilizados na construção. A ponte era importante ligação entre as comunidades, permitindo o escoamento da produção agrícola local. A falta da ponte prejudica a população e a produção local, uma vez que a rota alternativa aumenta significativamente o trajeto a percorrer, que deve ser realizado com veículos apropriados considerando a declividade e precariedade da via. Por esse motivo, tal acesso dificulta o escoamento da produção, já impactada pelo excesso de chuvas.

### 3.4.1 Ponte sobre o Arroio Jaboticaba – Santo Isidoro

A estrada possui largura de aproximadamente 4,0 metros e a ponte em questão possuía igualmente 4,0 metros de largura. Sua extensão era de 10 metros, perfazendo uma área de 40,00 metros quadrados. A estrutura do tabuleiro era apoiada em um pilar central executado em concreto armado e duas contenções junto às cabeceiras, executadas em pedra de basalto com juntas argamassadas e sobrepostas. O tabuleiro da ponte foi executado em concreto armado. As coordenadas do local da ponte são: latitude 28°58'14.82"S e longitude 51°30'31.02"O.



Fonte: Adaptado de Google Maps (2021).

As imagens acima demonstram a localização da referida ponte na localidade, através da imagem de satélite. As imagens a seguir mostram a ponte momentos antes de seu colapso, durante a elevação do Arroio Jaboticaba. O aumento significativo da vazão erodiu as margens do arroio, levando parte do seu leito, ampliando o curso d'água.



Fonte: Arquivos de morador local

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na ponte, conforme registros a seguir:





Fonte: Arquivos do Município.

No local houve o deslizamento de uma encosta que deslocou grande volume de solo, árvores e pedras que elevou o nível do rio e contribuiu para o colapso da estrutura.

Diante da situação verificada e da topografia local, a proposta é reconstruir uma nova ponte, mais elevada em relação à cota da ponte anterior, visando garantir durabilidade em eventuais situações futuras semelhantes.

A proposta então, trata-se da execução de uma nova ponte, a ser construída a 1,00 metro acima da cota na antiga ponte, com extensão aproximada de 24,00 metros, com 4,00 metros de largura. A ponte terá passagem para apenas um veículo por vez, considerando a sua largura.

A nova área da ponte a ser executada, portanto perfaz um total de 96,00 metros quadrados, incluindo a área das cabeceiras.

A imagem a seguir demonstra de forma aproximada e sem escala, apenas para fins de entendimento da situação, a localização da nova ponte a ser executada no local, que está destacada na cor vermelha.



Fonte: Arquivo do Município.

A tragédia sofrida pelo Município de Veranópolis ocasionou diversos danos de grande magnitude, resultando em prejuízos significativos à população tanto urbana quanto rural.

A ponte era o principal acesso de habitantes locais e de veículos de carga, indispensável para manutenção das atividades agrícolas e escoamento da produção local. As atividades locais seguem impactadas fortemente pelo acesso secundário escasso, o qual também foi danificado, exigindo um deslocamento significativamente maior para acesso. A falta da ponte afeta diretamente a comunidade local, que resta segregada do seu entorno imediato.

Recomenda-se, portanto, a reconstrução de uma nova ponte seguindo as configurações anteriormente descritas, utilizando-se concreto armado pré-moldado ou moldado *in loco* (a ser definido na fase de projeto), bem como, execução de mureta de concreto armado nas laterais.

### 3.5 Local avaliado 05 – Comunidade Nossa Senhora da Gloria

O local avaliado trata-se de uma travessia, que era realizada sobre o curso d'água, uma vez que a topografia local e a pequena vazão permitiam esse tipo de acesso. A elevação da vazão do curso d'água intermitente em conjunto com a grande quantidade material carreado pelos deslizamentos (solos, pedras, árvores) atrelada a velocidade da água do curso d'água, provocou grande erosão do referido local, impossibilitando a travessia da forma como vinha sendo realizada. O local interliga a comunidade de Nossa Senhora da Pompéia com a comunidade de Nossa Senhora da Gloria e tinha grande importância para o escoamento da produção agrícola local. O trajeto alternativo foi severamente prejudicado e possui pontos de risco iminente de deslizamento, inviabilizando o tráfego no local. Atualmente, a área está isolada e a produção agrícola restou impossibilitada de ser escoada, por falta de vias de acesso.

#### 3.5.1 Travessia sobre o curso d'água

A estrada possui largura de aproximadamente 4,0 metros e a travessia em questão possuía aproximadamente 4,0 metros de largura. Sua extensão perfazia em torno de 5 metros, totalizando uma área de 20,00 metros quadrados.

As coordenadas do local da travessia são: latitude 29° 1'25.95"S e longitude 51°29'37.05"O.



Fonte: Adaptado de Google Maps (2021).

As imagens acima demonstram a localização da referida travessia na localidade, através da imagem de satélite. Não há registros do local antes do ocorrido.

A queda de uma barreira no local associada com o aumento significativo da vazão do córrego, erodiu as margens do curso d'água, transportando pedras, solos, árvores e sedimentos, alterando o seu leito e ampliando a extensão da referida travessia. A extensão dos danos inviabiliza o restabelecimento da travessia da forma como era, exigindo, nesta circunstância, a execução de uma ponte.

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na travessia, conforme registros a seguir:



Fonte: Arquivos do Município

O deslizamento da encosta em conjunto com o deslocamento de grande volume de solo, árvores e pedras que elevaram o nível do curso d'água, contribuindo para os danos na travessia. A remoção de material foi tão severa que o desnível entre a travessia e a estrada inviabiliza o restabelecimento da travessia no nível do curso d'água, como era feito anteriormente.

A proposta, portanto, é construir uma ponte no local, com altura de 2 metros, extensão de 17 metros e largura de 4 metros. A ponte terá passagem para apenas um veículo por vez, considerando a sua largura. A área da ponte a ser executada, portanto perfaz um total de 68 metros quadrados.

A travessia era o principal acesso de habitantes locais e de veículos de carga, indispensável para manutenção das atividades agrícolas e escoamento da produção local. As atividades locais seguem impactadas fortemente em virtude da falta de acesso às propriedades, uma vez que o acesso secundário está danificado e oferecendo riscos de deslizamentos. A falta da travessia afeta diretamente a comunidade local, que resta segregada do seu entorno imediato. Os moradores do local não puderam retomar suas atividades e retornar às moradias em virtude da falta de acesso.

### 3.6 Local avaliado 06 – Ponte Balneário do Retiro

A elevação da vazão do Rio Retiro em conjunto com a grande quantidade material depositado pelos deslizamentos (solos, pedras, árvores) atrelada a velocidade da água do rio provocou forte erosão de parte das suas margens, levando consigo parte da ponte histórica do Balneário do Retiro. O material restou acumulado na estrutura da ponte, especialmente em seu tabuleiro, aumentando a solicitação de esforços na estrutura. Como consequência, ocorreu o colapso da

estrutura da ponte, a qual não suportou o aumento de solicitação de esforços tolerados pelos materiais utilizados na construção. A ponte era a antiga ligação entre os Municípios de Veranópolis e Cotiporã, tendo um valor histórico e cultural relevante para a comunidade. Ainda, a ponte era um importante atrativo turístico do Município, sendo muito frequentado pela comunidade e turistas. O local acolhe o Balneário do Retiro, ponto turístico igualmente muito visitado.

### 3.1 Ponte sobre o Rio Retiro

A estrada possui largura de aproximadamente 5,0 metros e a ponte em questão possuía igualmente 5,0 metros de largura. Sua extensão era de 30,00 metros, perfazendo uma área de 150,00 metros quadrados. A estrutura do tabuleiro era apoiada em pilares executados em pedra de basalto com juntas argamassadas e sobrepostas. As cabeceiras estavam apoiadas em contenções de mesmas características construtivas dos pilares. O tabuleiro e os corrimãos laterais da ponte foram executados em madeira. As coordenadas do local da ponte são: latitude 28°55'7.25"S e longitude 51°34'43.90"O.



Fonte: Adaptado de Google Maps (2022).

As imagens acima demonstram a localização da referida ponte na localidade, através da imagem de satélite. As imagens a seguir mostram a ponte antes de seu colapso. Apesar de precária, a ponte era utilizada pela comunidade para travessias entre os dois leitos do Rio Retiro, além de ser um ponto turístico muito visitado.



Fonte: Arquivos de Internet<sup>2</sup>

Após o ocorrido, as equipes do Município estiveram no local a fim de avaliar os danos ocorridos na ponte, conforme registros a seguir:

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://viajandocommarcosh.wordpress.com/2019/08/26/o-balneario-do-retiro-de-veranopolis/>



Fonte: Arquivos do Município.

Nota-se que parte da estrutura do tabuleiro foi levada, e a parte que restou está severamente comprometida, inviabilizando a reconstrução parcial. Conforme as imagens acima constata-se que no local houve o deslizamento de uma encosta, que deslocou grande volume de solo, árvores e pedras que elevou o nível do rio e contribuiu para o colapso de parte da estrutura.

Diante da situação verificada e da topografia local, a proposta é reconstruir uma nova ponte, mantendo-se as características estéticas da ponte destruída, visando garantir durabilidade em eventuais situações futuras semelhantes.

A proposta então, trata-se da execução de uma nova ponte, a ser construída com as mesmas dimensões da anterior, com extensão de 30,00 metros e 5,00 metros de largura. A ponte terá passagem para apenas um veículo por vez, visando manter a potencial turístico e histórico do local. Ainda, a ponte permitirá a passagem de pedestres, sendo projetado espaço específico para permitir a travessia. A nova área da ponte a ser executada, portanto perfaz um total de 150,00 metros quadrados.

A ponte se constituía um importante ponto turístico e referência histórica, servindo inclusive como travessia dos turistas no local. O parque que abriga o Balneário do Retiro está sendo revitalizado pelo Município, devido a sua grande importância para o turismo local. A ausência da ponte prejudicará o turismo local, impactando ainda mais o Município já tão severamente castigado.

Recomenda-se, portanto, a reconstrução de uma nova ponte seguindo as configurações anteriormente descritas, utilizando-se concreto armado pré-moldado ou moldado *in loco* (a ser

definido na fase de projeto), bem como, execução de corrimão nas laterais, visando manter as características estéticas da ponte anterior.

#### 4. CONCLUSÃO

A tragédia sofrida pelo Município de Veranópolis ocasionou diversos danos de grande magnitude, resultando em prejuízos significativos à população tanto urbana quanto rural.

Recomenda-se, portanto, a construção das pontes seguindo as configurações descritas em cada um dos pontos afetados, utilizando-se concreto armado pré-moldado ou moldado *in loco* (a ser definido na fase de projeto). Nos locais há material para execução de aterro visando sustentar as cabeceiras, viabilizando economicamente a execução da estrutura.

A construção das pontes visa solucionar o problema de segregação da população afetada, que depende destes acessos para movimentar veículos e máquinas agrícolas para colheita e escoamento da produção. Além disso, as pontes contribuem para a segurança e durabilidade das travessias, visto tratar-se de estrutura capaz de suportar eventos semelhantes nas configurações propostas.

Portanto, as soluções propostas fundamentam-se em técnicas existentes, visando abordar de forma definitiva os problemas relacionados a esse tipo de evento. Os materiais e técnicas empregadas são tradicionalmente utilizadas na região, buscando-se uma abordagem adaptada às características locais. A implementação efetiva dessas medidas não apenas contribuirá para a recuperação pós inundações, mas também fortalecerá a resiliência da comunidade diante da possibilidade de futuros eventos similares.

Veranópolis, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 IANA MARIA REGINATTO BREDA  
Data: 19/08/2024 09:24:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IANA MARIA REGINATTO BREDA  
Engenheira Civil – CREA/RS 247.278



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**OF. GP. Nº 248/2024**

*Cotiporã, 23 de julho de 2024.*

**A Sua Excelência o Senhor  
Wolnei Wolff Barreiros,  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,  
Brasília - DF.**

**Assunto:** Manifestação de Anuência.

**Excelentíssimo Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Excelência para manifestar ciência e anuência ao pré-projeto protocolado sob o nº REC-RS-4322806-20240722-05 junto à Defesa Civil, diante da necessidade, imediata, de restabelecimento do acesso à ponte sobre o Rio Retiro, localizada na divisa do Município de Cotiporã - RS e o Município de Veranópolis - RS.

Compreendemos as demandas operacionais e administrativas, bem como solicitamos a gentil consideração e apoio.

Convictos da compreensão de Vossa Excelência, dada à importância do solicitado, agradecemos, antecipadamente, reiterando nossa consideração.

Atenciosamente,

  
**Ivelton Mateus Zardo**  
Prefeito Municipal

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Análise de Metas - Reconstrução

### ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta				
1	<b>Descrição</b>	<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Localização</b>		
	Reconstrução da Ponte em concreto na Com. 07 de Setembro com 68,00m X 5,00m	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	29° 00' 40" S	51° 37' 24" O	
	Análise e pt				
	<b>1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre</b>				
	Adequabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não De acordo com o mapa				
2	<b>2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre</b>				
	Adequabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Conforme relatório fotográfico.				
	<b>3. É possível estimar os custos?</b>				
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não O valor apresentado está de acordo com o valor paramétrico adotado pela SEDEC. Assim, considerando o relatório Fotográfico e demais documentos contidos nos autos. Considera-se o valor apresentado como sugerido por esta área técnica. Destaca-se que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.				
		<b>Adequabilidade</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>	
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros ( <b>Secretário</b> )	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 2.295.000,00	R\$ 2.295.000,00	
2	<b>Descrição</b>	<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Localização</b>		
	Reconstrução da 1ª Ponte em concreto da Usina Velha com 30,00m X 5,00m.	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	28° 57' 39" S	51° 35' 24" O	
	Análise de pt.				
	<b>1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre</b>				
	Adequabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não De acordo com o mapa.				
2	<b>2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre</b>				
	Adequabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Conforme relatório fotográfico.				
	<b>3. É possível estimar os custos?</b>				
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não O valor apresentado está de acordo com o valor paramétrico adotado pela SEDEC. Assim, considerando o relatório Fotográfico e demais documentos contidos nos autos. Considera-se o valor apresentado como sugerido por esta área técnica. Destaca-se que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.				
		<b>Adequabilidade</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>	
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros ( <b>Secretário</b> )	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 1.012.500,00	R\$ 1.012.500,00	
	<b>Descrição</b>	<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Localização</b>		
	Reconstrução da 2ª Ponte em concreto da Usina Velha com 29,00m X 5,00m.	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	28° 57' 45" S	51° 35' 12" O	

Análise e pt.

**1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre**

Adequabilidade:  Sim  Não

De acordo com o mapa

**2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre**

Adequabilidade:  Sim  Não

Conforme relatório fotográfico.

**3. É possível estimar os custos?**

Sim  Não

O valor apresentado está de acordo com o valor paramétrico adotado pela SEDEC. Assim, considerando o relatório Fotográfico e demais documentos contidos nos autos. Considera-se o valor apresentado como sugerido por esta área técnica. Destaca-se que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 978.750,00	R\$ 978.750,00

**Descrição**

**Grupo/Subgrupo**

**Localização**

Reconstrução da Ponte em concreto na Com. N. Sra da Glória com 17,00m X 4,00m.

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE)  
PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)

29° 01' 25" S 51° 29' 36" O

Análise de pt

**1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre**

Adequabilidade:  Sim  Não

De acordo com o mapa.

**2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre**

Adequabilidade:  Sim  Não

Conforme relatório fotográfico

**3. É possível estimar os custos?**

Sim  Não

O valor apresentado está de acordo com o valor paramétrico adotado pela SEDEC. Assim, considerando o relatório Fotográfico e demais documentos contidos nos autos. Considera-se o valor apresentado como sugerido por esta área técnica. Destaca-se que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 459.000,00	R\$ 459.000,00

**QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS**

**TOTAL DA SOLICITAÇÃO**

**R\$ Solicitado**

**R\$ 4.745.250,00**

**R\$ Sugerido**

**R\$ 4.745.250,00**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59053.018656/2024-91

**Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho.**

Ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Veranópolis/RS, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista o a Análise de Metas ([5444003](#)) e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	CNPJ
06.182.2318.22BO.6504	249096	3000000000	44.40.42	530012	RS8959HRCH0	4.745.250,00	98.671.597/0001-09
<b>TOTAL</b>						4.745.250,00	

KARINE DA SILVA LOPES  
Gestora Financeira

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento o processo à CGOR/Diorf, para providências.

WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 13/11/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 13/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00045997** e o CRC **14da57b9**.



Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:51  
Usuário: \*\*\*.978.176-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	2076

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	249096	3000000000	444042	530012	RS8959HRCHO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
13/11/2024	Global	59053.018656/2024-91	-	4.745.250,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
98.671.597/0001-09	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	95330-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ALFREDO CHAVES 366 CENTRO	RS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VERANOPOLIS	RS	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
-	-	-	-	-	

**Descrição**

REPASSE FINANCEIRO PARA TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME DESPACHO 5445303 PROC 59053.018656/2024-91

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

TRANSF LEG.1916/2024

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	18/11/2024 15:13:43	Alteração

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:51  
Usuário: \*\*\*.978.176-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
444042 - AUXILIOS	4.745.250,00

#### Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	REPASSE FINANCEIRO PARA TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME DESPACHO 5445303 PROC 59053.018656/2024-91	4.745.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/11/2024	Inclusão	1,00000	4.745.250,0000	4.745.250,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS  
\*\*\*.526.876-\*\*  
14/11/2024 09:40:40

**Gestor Financeiro**

KARINE DA SILVA LOPES  
\*\*\*.871.051-\*\*  
18/11/2024 15:13:43



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE002076, em favor do Município de Veranópolis - RS.

**Karine Silva Lopes**

Gestor Financeiro

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Ordenador de Despesa

**S2iD**  
assinatura  
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 21/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

**S2iD**  
assinatura  
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 21/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00046183** e o CRC **f82de5f3**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

**WALDEMAR DE CARLI**

Prefeito Municipal

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CX. POSTAL 81

95330000 - Veranópolis/RS

Assunto:**Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.018656/2024-91 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,3,4,6 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 4.745.250,00 (Quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

- I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
- II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
- III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;
- IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 98671597000109, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informada no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão

Ofício nº 140/2025/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI  
Prefeito Municipal  
Rua Alfredo Chaves 366 – Centro  
95.330-000 - Veranópolis - RS

**Assunto: Atendimento a pedido de prazo adicional**

Protocolo REC-RS-4322806-20240722-05

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Ofício nº 146/2025 - GP (5760228), comunicamos o **deferimento da prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias.**

Portanto, o município tem até o dia **18 de setembro de 2025** para enviar a esta Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD, a documentação citada e cabível referente aos Art. 11 e 12 da [Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020](#), contida no tópico "Transferência de Recursos" acessado pelo link <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>.

Respeitosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI  
Diretora do Departamento de Articulação e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sobrinho dos Santos Moretti, Diretor(a) do Departamento de Articulação e Gestão**, em 16/04/2025, às 12:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5760507** e o código CRC **B165E079**.

---

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.  
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF